

N.º PROTOCOLO

2a. JOCJ-947/77

N.º ARQUITAMENTO

5508



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

14.269

AUTOS DE EXECUÇÃO EM QUE SÃO:

EXEQUENTE: JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (MENOR)

EXECUTADO: JORGE RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE

OBJETO: PRINCIPAL E CUSTAS

PATROCÍNIO

Fora Embargos: 05.06.79

Mandado: 20.9.78/15/1/79

Citação: 27/8

Penhora:

Embargos:

Impugnação:

Audiência:

Decisão:

Levantamento:

R

R

7B

Proc. 28-11-79

Proc. 2015-79

7B

R

Proc. 5-01-79

7B

Proc. 27-12-79

Avaliação:

Edital:

1.ª Praça:

Edital:

2.ª Praça:

Leilão:

Arrematação:

Pagamento:

R

WM

6/10/79

B

Prazo pagamento:

R

B

DISTRIBUIÇÃO

7B

~~Proc. 20/9~~

BE

RS

R

7B

R

R

R

7B

R

7B

R

7B

R

7B

R

5B-orig

12/80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
8.ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

PROCESSO N.º - 24J0J-947/77

RECLAMANTE : JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (MENOR)

Endereço : ~~Av. Roberto Camelier, 488~~
Rua TAMBEI, nº 225

TRAMITAÇÃO
Em 25.08.77 às 16:00hs.

Arquitetado

ADVOGADO : PROCURADORIA DO TRABALHO DA 8ª RE-
GIÃO

Endereço

RECLAMADO : JORGE RODRIGUES DE SOUZA-OF.S. JORGE

Endereço : ~~Rua Avertano Rocha, 274~~
Tupinambá, 827

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO : Sal. retido, av. prévio, férias, grat. natal, FGTS, dif. de salário, hs. extras, anot. na CTPS, juros e corr. monetária.

Arquitetado
Arquitetado

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

autuo a reclamação que segue, com _____ documentos.

Eu, Raymundo Nonato da Costa Costa, Diretor de Secretaria, assino este termo.

Joc. Jud. - TBT - 2.ª AL - 221, 6

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO A QUE ESTA FOR DISTRIBUÍDA :

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PROTÓCOLO
Reclamação nº 947/77
Livro 11 fls. 208
Em 27 de Junho de 1977
C. Mendes
Relegado

JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO, brasileiro, menor, residente à Avenida Roberto Canali nº 188, nesta cidade, bairro do Jurunas.

assistido (a) pela PROCURADORIA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO, vem, com esta, propor reclamatória contra OFICINA SÃO JORGE, de propriedade do sr. JORGE RODRIGUES DE SOUZA, estabelecida à Rua Avertano Rocha nº-274, entre as Tvs. São Pedro e São Francisco, nesta cidade.

pelos motivos a seguir expedidos :

- O (a) suplicante foi admitido (a) em 02.02.77, tendo sido dispensado (a) em 20.07.77. A Carteira de Trabalho NÃO foi anotada e não optou pelo FGTS.
- O (a) reclamante percebia a quantia SEMANAL de Cr\$ -150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS), porém não recebeu doze (12) dias finais do mes de Julho/77.
- A jornada diária era de 7,00 às 19,00 horas. Trabalhava de Segunda à Sabado.
- FOI DESPEDIDO SEM JUSTO MOTIVO

5. Pelo exposto, vem reclamar o quanto seg ue :

Salário retido(12 dias)	346,12	✓
Aviso prévio (8 dias)	231,68	✓
Férias prop.-6/12	434,40	✓
Gratificação Natal-6/12	434,40	✓
F.G.T.S.	417,00	
Diferença de salário	-	ilíquido	✓
Horas extras	-	ilíquido	✓
Juros e correção monetária	-	ilíquido	✓
Anotação da Carteira	-	ilíquido	

TOTAL - 1.863,60 e ilíquido.

6. Arrola, desde já, as seguintes testemunhas e anexa os documentos que menciona:

- 1- CARLOS VEIGA, brasileiro, residente à Rua Tambés nº-225, entre as Tvs. Apinagés e Tupinambás, nesta cidade.
- 2- EDMILSON MOREIRA DO MONTE, brasileiro, residente à Rua Tambés, nº-217, entre as Tvs. Apinagés e Tupinambás, nesta cidade.

Pede Deferimento.

Belém, 27 de julho de 1977

José N. A. Z. A. R. E. N. O. L. A. R. O. L. A. D. O. A. L. M.
Reclamante

Procurador Assistente
Walfir Pinheiro de Oliveira
Substituto de Procurador
de Trabalho Adjuato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente :

Proponho seja designado o dia 25 de AGOSTO de 19.77.
às 16:00 horas e ... minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, 27 de julho de 19.77.

Raymundo ...
Diretor de Secretaria
Sec. Jud. - TRT-8ª RJ 021,6

DESPACHO

DESIGNO o dia 25 de AGOSTO de 1977, às 16 horas e ... minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as notificações legais

Em, 27 de julho de 1977.

Juiz Presidente

CIENTE : OF. 2ª JCCJ-437/77

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário Waldomiro Moraes

Data : 27 / 07 / 19.77.

Raymundo ...
Diretor de Secretaria
Sec. Jud. - TRT-8ª RJ 021,6

INFORMAÇÕES

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO 27 / 07 / 19.77

Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE / / 19....

Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS / / 19....

Funcionário

A(s) notificações foi(ram) prestada(s) hoje, pela guia de 01 de Agosto de 19.77, sob registro nº(s) 2227

Data : 27 / 8 / 19.77

Funcionário

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

94777-2/10877-16.00/MENOR - Maura Aguiar

Reclamante

Maura Aguiar Emboro Celso

Reclamado

Museu Histórico de Sanga/Quilina SCS

Data

27-01-77

Nº

571977

Objeto

Saf. Petróleo a. provis, Quilina
Mata F 605, dist. de Caldeirão,
Br. S. Thom, av. F. da C. P. S., Juruá
e car. monofaseia.

Espécie :

Escrita
Verbal

..... Documentos

Distribuição à. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. 2ª JCJ=947/77

NOTIFICAÇÃO

SR. JORGÉ RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE

Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta da Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I no 750-3º andar-3º bloco.
(rua e número)

às 16:00 (dezesseis) do dia 25 (vinte e cinco)
do mês AGOSTO/77 à audiência relativa à reclamação constante do termo, ~~no verso~~ **ANEXO.**

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
em 27 de julho de 197 7

Raymundo
DIRETOR DE SECRETARIA
Tcc. 02-187-8a Al. 011.6

ANEXO: Cópia da Reclamação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Of. 2ª-JCJ- 437/77

Em 27. julho. 1977

Do : **Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 2ª JCJ de Belém**

Ao : **Exm.º Sr. Dr. Procurador do Trabalho da 8ª Região**

Assunto : **comunicação (faz)**

Senhor Procurador,

Levo ao conhecimento de V. Ex.ª que tramita nesta 2ª Junta de Belém, o processo nº 2ª JCJ- 947/77 , em que **JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO** (menor), assistido por essa procuradoria do Trabalho, reclama contra **JORGE RODRIGUES DE SOUZA-OF. SÃO JORGE** , estando a primeira audiência designada para o dia **25 de AGOSTO de 1977** , às **16:00** horas e - minutos, na sede desta 2ª Junta de Belém.

Para os devidos fins, remeto em anexo a 2ª via da Notificação ao reclamado, juntamente com a respectiva cópia da reclamação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.ª protestos de estima e consideração.


JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

**JUIZ DO TRABALHO Substituto,
no exercício da presidência da 2ª JCJ
de Belém.**

2a

BELEM

-2aJCJ-569/77

27.julho.1977

Chefe de Secretaria Substituto, da 2a JCJ de Belém
Ilmo. Sr. Agente do INPS, em Belém
notificação (faz)

JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO - MENOR -
JORGE RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE -
2a 947 77

25 AGOSTO 1977
trav.D.pedro I,750

16:00
3o andar - 3o bloco.

Raymundo
Raymundo Nonato da Frota Co.
Tec. Ind. - TRT - 8.ª AJ. 021.6

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a
JUSTIÇA DO TRABALHO-2ªJCJ DE BELÉM

Nome

TRAV.D.PEDRO I Nº 750

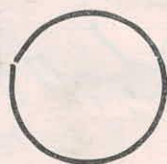
Rua — Número — Apartamento — ZC

BELÉM

Cidade

PARÁ

Estado



BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução do "AR"

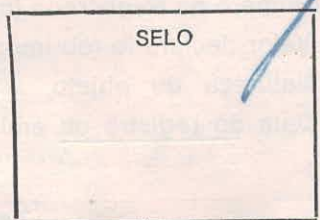
JT - 237

PROCESSO Nº 947/77

AUD.-

AUD: 25.08.77 às 16:00hs.

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a
JUSTIÇA DO TRABALHO-2ªJCJ DE BELÉM

Nome

TRAV.D.PEDRO I Nº 750

Rua — Número — Apartamento — ZC

BELÉM

Cidade

PARÁ

Estado



BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução do "AR"

JT - 237

PROCESSO Nº 947/77

AUD.-

AUD: 25.08.77 às 16:00hs.

01-569/77

Nome do destinatário JORGE RODRIGUES DE SOUZA-OP.S.A
Endereço Rua Avertano Rocha, 274-entre S. Pedro/S. Fr
Número do Registrado (ou do vale) _____
Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$ _____
Natureza do objeto _____
Data do registro ou emissão _____ 2227

6

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este "AR"

2-8-77

Local e Data

Jorge Rodrigues de Souza
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente

CORREIO DE ORIGEM
JT - 237

Nome do destinatário INPS
Endereço Rua Pte. Pernambuco, 116-Ed. Chapéu Vermelho-
Número do Registrado (ou do vale) _____
Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$ _____
Natureza do objeto _____
Data do registro ou emissão _____

2313

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este "AR"

08 AGO 1977

Local e Data

[Assinatura]
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente

CORREIO DE ORIGEM
JT - 237

Em, 25/8/77 às 16,00 hs.

Processo nº 2º JCJ-947/77

Termo de Audiência

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 16,00 hs., à Trav.D.Pedro I nº 750, reuniu a 2º JCJ-Belém, sob a Presidência do doutor JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto, presentes os senhores vogal empregador COARACY JOSÉ DE SOUSA CRUZ e vogal empregado PEDRO MARCELINO DAS CHAGAS, para apreciação do processo de reclamação nº 2º JCJ-947/77, em que JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO reclama de JORGE RODRIGUES DE SOUZA: sal.feti do, av.prêvio, férias, g.natal, FGTS, dif.de salário, hs.extras anot.na C.do trabalho, juros e cor.monet.Aberta a audiência e apregoadas as partes, foi verificada a ausência da reclamada, embora notificada razão porque a Junta o considera revel aplicando a pena de confissão quanto à matéria de fato.Presente o reclamante assistido do Dr.Fernando de Araujo Viana, substituto do procurador do trabalho.PREJUDICADA A PRIMEIRA PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO.Alçada fixada em Cr\$ 2.500,00.INTERROGADO DISSE O RECLAMANTE;que o depoente trabalhava das 7,00 hs.da manhã às 19,00 hs.;que o depoente para almoçar, levava mais ou menos uma média de 20 minutos, não tendo outro descanso no período acima mencionado;que o depoente trabalhava na função de borracheiro;que o depoente trabalhava aos sábados neste mesmo horário;que quando o depoente começou a trabalhar, começou trabalhando aos sábados também.AO VOGAL EMPREGADOR RESPONDEU:que o depoente trabalhava aos sábados no horário antes mencionado que tanto pela manhã como pela tarde, o depoente tinha 10 minutos para comprar merenda e comer no local de trabalho.O EXMO SR:PROCURADOR NADA QUIS PERGUNTAR.CONVOCADA A PRIMEIRA TESTEMUNHA DO RECLAMANTE, declarou chamar-se Carlos Veiga, brasileiro solteiro, feirante, 19 anos, residente na Itambês 225.AOS COSTUMES DISSE NADA, AFIRMADA A TESTEMUNHA RESPONDEU:que o depoente nunca trabalhou para o reclamado;que o reclamado é dono de uma oficina mecânica de borracharia;que a oficina do Sr.Jorge fica na rua Avertano Rocha;que o depoente é vendedor de frutas e vendia frutas na oficina;que como vendedor ambulante o depoente vendia frutas na oficina do reclamado;que o depoente viu o reclamante trabalhando na oficina do reclamado;que o reclamante na oficina trabalhava em borracharia, mecânica;que o depoente sabe disso porque trabalhava naquelas redondezas;que o depoente às 5,00 hs da manhã, já estava na feira com mercadoria e quando passava pela oficina do reclamado entre 6,30 e 7,00hs.

o reclamante já estava lá; que as 7,00 e 7,15 hs. a oficina já estava aberta e o reclamante já estava trabalhando; que quando sobrava muita mercadoria o depoente passava pela oficina do reclamado pela parte da tarde; que o depoente passava pela oficina entre 18,30 e 19,00 hs. "e a oficina ainda estava aberta"; que o depoente a esta hora, ainda via o reclamante trabalhando; que o depoente trabalhava sábado à tarde; que a oficina do reclamante também abria aos sábados à tarde. AO VOGAL EMPREGADOR RESPONDEU: que aos domingos a oficina do reclamado não abria. O EXMO. SR. PROCURADOR NADA QUIS PERGUNTAR. CONVOCADA A SEGUNDO DIGO O EXMO. SR. PROCURADOR, DISPENSOU O DEPOIMENTO DA SEGUNDA TESTEMUNHA. EM RAZÕES FINAIS O PATRONO DO RECLAMANTE PEDIU A PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO, FICANDO PREJUDICADA A SEGUNDA PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO. Tomado o voto dos vogais a Presidência proferiu a seguinte decisão-RELATÓRIO-o que consta no presente termo e o de fls. 2-FUNDAMENTAÇÃO-revel e confesso o reclamado, caberia ao reclamante, a prova da relação de emprego e esta foi feita robustamente por sua testemunha, inclusive no referente ao trabalho de hs. extras. Todos os pedidos estão alcançados pela confissão ficta, razão porque devem ser deferidos, sendo que o salário retido, deve ser pago em dobro na forma do art. 467 da CLT. Quanto ao FGTS, deve o reclamado, depositar em conta bancária vinculada ao reclamante, fornecendo por intermédio da Secretaria, as guias preenchidas no código 14. A dif. de salário, considerado o salário mínimo de adulto, isto é, digo vez que trata-se de menor não aprendiz, quando for liquidado na Secretaria por cálculo deverá ser feito em dobro com base no art. 467 da CLT. No relativo as horas extras, a liquidação deve ser feita tomando-se por base o depoimento do reclamante e testemunha devem ser calculadas no total de 3 horas e meia por dia, exceto domingos e feriados; CONCLUSÃO-RESOLVE A 2ª JCJ-BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS. CONSIDERAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO, CONTRA OFICINA SÃO JORGE-JORGE RODRIGUES DE SOUZA, PARA: 1ª-CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE A QUANTIA DE CR\$ 1.882,72, REFERENTES A SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, AV:PREVIO, FERIAS PROPORCIONAIS E GRAT. DE NATAL, ALÉM DE DIF. DE SALÁRIO, QUE DEVEM SER CALCULADAS PARA PAGAMENTO EM DOBRO E HORAS EXTRAS, JUROS E COR: MONETARIA CONSIDERADOS ILIQUIDOS. 2-DETERMINAR QUE O RECLAMADO, DEPOSITE EM CONTA VINCULADA AO RECLAMANTE OS DEPOSITOS DO FGTS, TOMANDO POR BASE O SALÁRIO MÍNIMO DE ADULTO E DEPOSITANDO NA SECRETARIA AS GUIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DESSE DEPÓSITO NO CÓDIGO 14, SOB PENA DE LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO. DETERMINAR QUE A SECRETARIA COM BASE NO TERMO DA INICIAL E DA FUNDAMENTAÇÃO ANOTE A

CTPS DO RECLAMANTE COM BASE NA INICIAL E FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES AOS ORGÃOS COMPETENTES. CUSTAS DE CR\$ 221,20, calculadas sobre Cr\$ 3.000,00 que se fixa para esse fim pelo reclamado. Notifique-se o reclamado desta decisão. Para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria que o fiz datilografar. MC

[Handwritten signature]
Geraldacy José de Sousa Cruz -
Vogal Empregador da J.C.J. - Belém

[Handwritten signature]
José Nazareno Cardoso ALHO
Carlos Veiga

José NAZARENO CARDOSO ALHO
Carlos Veiga

~~SECRETARIA~~
~~de~~

JUNTADA

- FLS. 4: cartão de distribuição
- FLS. 5: cópia de notificação ao reclamado
- FLS. 6: cópia de Of. nº 437/77 ao Dr. Procurador
- FLS. 7: Cópia de Of. nº 569/77 ao INPS
- FLS. 8: 9: avisos de recebimento.
- FLS. 10: termo de audiência e decisão.
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.

Data 25 / 8 1977

DIRETOR DE SECRETARIA

Ao SETOR DE PROCESSOS, para notificar o reclamado, dando ciência da decisão.

Em, 25:8:977

*Providenciado
Em, 29/08/77
Mluira*

Marta Luiz Henrique Martins
coordenadora do setor de processos em Geral
D. 7.1 - 4122

CTPS DO RECLAMANTE COM BASE NA INICIAL E FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES AOS ORGÃOS COMPETENTES. CUSTAS DE CR\$ 221,20, calculadas sobre Cr\$ 3.000,00 que se fixa para esse fim pelo reclamado. Notifique-se o reclamado desta decisão. Para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria que o fiz datilografar. MC

[Handwritten signature]
Geraldacy José de Sousa Cruz -
Vogal Empregador da a. JCJ - Belém

[Handwritten signature]
A. J. de Almeida

Jesus NAZARENO CARDOSO ALHO
Carlos Veiga

[Handwritten signature]
~~GERALDO DANTAS~~
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Belém

13

Not. nº 835/77

SR. JORGE RODRIGUES DE SOUZA - Oficina S. Jorge

Pelo presente, ficais notificado para ciência de decisão proferida por esta Junta, em audiência de VINTE E CINCO DE AGOSTO de 19 77 na reclamação contra vós apresentada por JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (Menor)
NOME

e cujo inteiro teor ~~é o seguinte: (segue em anexo a decisão)~~ segue em cópia anexa.

Belém, 30 de agosto de 19 77

Chefe da Secretaria
SECRETARIA DA JUNTA
Chefe da Secretaria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
(E. B. C. T.)

(FACE 1)



Carimbo do Correio
que efetuar a devo-
lução

Justiça do Trabalho da 8a Região - 2a J.C.J.
(Órgão Expedidor)

Trav. D. Pedro I, 750
(Endereço)

Belém
Cidade ou Vila

Pará
Estado

BRASIL



Carimbo da Repar-
tição que efetuar a
restituição deste AR

Not. Nº 835/77

PROCESSO 947/77

AUD. -

PRAZO - R. Ordinário JT - 237

JUNTADA

FLS. 13: cópia de Not. nº 835/77
 FLS. 14: aviso de recebimento.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.

Data 12 / IX / 1977

DIRETOR DE SECRETARIA

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

EXATIDÃO DE PRAZO

CERTIFICADO de prazo de 12 Setembro
 de 1977 o prazo de oito (8) dias para re-
 clamada interpor recurso da dedição.

Data 13 / IX / 1977

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
 faço êstee com a Certidão acima da Secreta-
 ria, para os fins devidos.

Data: 13 / IX / 1977

Chefe da Secretaria

*A autarquia da C.T.P.S. calcas
 das parcelas ilíquidas, por
 a conclusão*

Com 14/9/77

Haroldo da Gama Alves
 Juiz Presidente de 2ª. J.C. de Belém

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao despacho de fls. 15 do MM. Juiz e decisão transitada em mullado da JUNTA, (fls. 15), a Secretaria Procedeu a anotação na Carteira Profissional do reclamante Jesus Nazareno Cardoso Alho (menor) Cart. Prof. nº 06977 - série 553 - às fls. -10 - Contrato de Trabalho e Certidão da Secretaria as fls. 52.0 e referido é verdade e dou fé.

Lelem, 16 / IX / 1977

Ao SENHOR DE PROCESSOS, para Oficiar ao INPS e M. do Trabalho, dando ciência.

Em, 19:IX:977

Recebi a Carteira de Trabalho de
nº 06977. Série 553,
Em: 19.9.77
pelo menor: Floriano Cardoso Alho

— x — x —
Conforme determinação de fls. 15,
providenciar os cálculos de liquidação
de sentença e procedi às devidas anota-
ções na respectiva ficha.

Em 22.09.77

Raymundo Renato da Frola Costa
Tec. Ind. - TBT - S.ª AL 021.6

Procto-João Nazareno Bandeira Filho
P.F. nº 06947
Fórc. nº 553

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE.....



Processo nº 2ª JCJ-947/77

Reclamante: JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (MENOR)

Reclamada: JORGE RODRIGUES DE SOUZA (OFICINA SÃO JORGE)

CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Parcelas a serem liquidadas:

DIFERENÇA DE SALÁRIO e HORAS EXTRASDIFERENÇA DE SALÁRIO

Período a considerar: 01.05 a 20.07.77

Salário percebido: @\\$-150,00 p/semana = @\\$-21,42 p/ dia

Salário devido : @\\$-202,72 p/semana = @\\$-28,96 p/ dia

Diferença : @\\$-28,96 - @\\$-21,42 = @\\$-7,54 p/ dia

mai/77 = 31 x 7,54 = @\\$-233,74 x 2 = @\\$-467,48

jun/77 = 30 x 7,54 = " 226,20 x 2 = " 452,40

jul/77 = 08 x 7,54 = " 60,32 x 2 = " 120,64 @\\$-1.040,52

TOTAL DA DIFERENÇA DE SALÁRIO.....@\\$-1.040,52

HORAS EXTRAS

Período: 02.02 a 20.07.77 (excluídos os domingos e feriados)

Valor da H.Extra: fev a abr/77 = @\\$-3,01

mai a jul/77 = " 4,34

Horas trabalhadas p/ dia: 3,5 horas (extraordinárias)

fev/77 = 22 dias x 3,5 x @\\$-3,01 = @\\$-231,77

mar/77 = 27 " x 3,5 x " 3,01 = " 284,44

abr/77 = 24 " x 3,5 x " 3,01 = " 252,84

mai/77 = 26 " x 3,50x " 4,34 = " 394,94

jun/77 = 25 " x 3,5 x " 4,34 = " 379,50

jul/77 = 17 * x 3,5 x " 4,34 = " 258,23 @\\$-1.801,72

TOTAL DAS HORAS EXTRAS @\\$-1.801,72

CORREÇÃO MONETÁRIA

Parcelas a serem corrigidas:

SALÁRIO RETIDO@\\$- 782,24

AVISO PRÉVIO " 231,68

FÉRIAS PROPORCIONAIS " 434,40

GRATIFICAÇÃO DE NATAL/77..... " 434,40

DIFERENÇA DE SALÁRIO " 1.040,52

HORAS EXTRAS " 1.801,72 @\\$-4.724,96

Sal.Ret (jul/77).....=782,24 x 1,000(3ºtrim/77)=@\\$- 782,24

Ay.Pré. (jul/77).....=231,68 x 1,000(3ºtrim/77)=" 231,68

Férias (jul/77).....=434,40 x 1,000(3ºtrim/77)=" 434,40

Grat.Nat.(jul/77).....=434,40 x 1,000(3ºtrim/77)=" 434,40

Dif.Sal.(mai/77).....=467,48 x 1,097(2ºtrim/77)=" 512,82

Dif.Sal.(jun e jul/77).....=573,04 x 1,000(3ºtrim/77)=" 573,04

H.Extr. (fev/77).....=231,77 x 1,164(1ºtrim/77)=" 269,78

H.Extr. (mar a mai/77).....=932,22 x 1,097(2ºtrim/77)=" 1.022,64

H.Extr. (jun e jul/77).....=637,73 x 1,000(3ºtrim/77)=" 637,73

@\\$-4.724,96

@\\$-4.898,73

continua...

$$R\$-4.898,73 - R\$-4.724,96 = R\$-173,77$$

TOTAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA R\$-173,77
=====

&

JUROS DE MORA

C = R\$-4.898,73
i = 6% aa
t = 88 dias (27.06 a 22.09.77)
j = ?

$$j = \frac{R\$-4.898,73 \times 6 \times 88}{36\ 000} = R\$-71,84$$

TOTAL DOS JUROS DE MORA R\$-71,84
=====

R E S U M O

SALÁRIO RETIDO	R\$-	782,24	
AVISO PRÉVIO	"	231,68	
FÉRIAS PROPORCIONAIS	"	434,40	
GRATIFICAÇÃO NATAL/77.....	"	434,40	
DIFERENÇA DE SALÁRIO	"	1.040,52	
HORAS EXTRAS	"	1.801,72	
CORREÇÃO MONETÁRIA	"	173,77	
JUROS DE MORA	"	71,84	R\$-4.970,57
CUSTAS REAJUSTADAS		"	308,69
TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO		R\$-	5.279,26
			=====

IMPORTA o presente CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA na quantia de R\$-5.279,26 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS/ E VINTE E SEIS CENTAVOS). // // // // // // // // // // // // // // // //

Belém(Pa), 22 de setembro de 1977

Raymundo
Raymundo Monato da Freta Costa
Téc. Ind. - TRT-8, AL. 021,6



NOT. N.º 2ª JCJ-994/77

A

JORGE RODRIGUES DE SOUSA - OFICINA SÃO JORGE
RUA AVERTANO ROCHA, nº 274

N E S T A

Notifico-vos a comparecer a Secretaria da 2ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750,
a fim de tratardes de assunto de vosso interêsse.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Belém, aos vinte e sete dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e setenta e sete. _/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_

[Assinatura]
.....
Diretor de Secretaria

Jose Benedito Santana Filho
Empregado do Setor Execução
DA 1-1123

Assunto: **FALAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SO**
BRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO ELABORADOS POR ESTA SE-
CRETARIA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2ª JCJ-947/77, ATRA
VÉS DO QUAL JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO reclamou con-
tra Vossa Senhoria o pagamento de verbas trabalhistas.
(ANEXO: Cópia dos cálculos). _/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_

rnfc/.

2ª

BELEM

OFÍCIO Nº 2ª JCJ-569/77

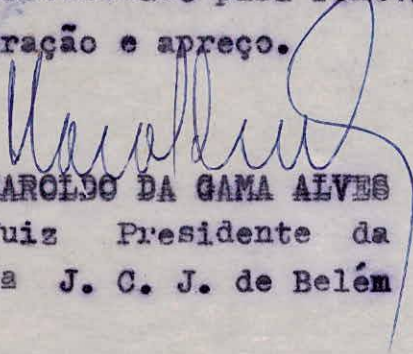
Belém(Pa), 27 de setembro de 1977

Senhor Procurador,

Com referência ao Processo nº 2ª JCJ-947/77, através do qual JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO, menor, assistido por essa Douta Procuradoria Regional do Trabalho, reclamou o pagamento de verbas trabalhistas contra JORGE RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE, dou ciência a V. Exª. que a Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento procedeu aos cálculos de liquidação e atualização das verbas deferidas, acrescidas dos juros de mora, conforme cópia em anexo.

Outrossim, comunico a V. Exª. que lhe é facultado o prazo de 5 (cinco) dias, para, querendo, contestar referidos cálculos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª. os protestos de minha consideração e apreço.


HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente da
2ª J. C. J. de Belém

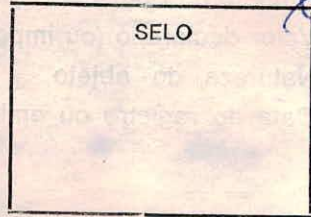
EXMO. SR.

DR. PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

N E S T A

rnfc/.

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a

2ª JUNTA DE BELÉM - JUSTIÇA DO TRABALHO

Nome

Travessa D. Pedro I, nº 750

Rua — Número — Apartamento — ZC

BELÉM

Cidade

PARÁ

Estado



BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução do "AR"

JT - 237

NOT. Nº 994/77

PROCESSO 947/77

AUD. -

Reclamante: JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO.
(falar sobre cálculo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

23

Guia Para Expedição Manual da Correspondência

DATA	Nº
27,9 1977	

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	N.º DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
01	OF.	569/77	Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional do Trabalho do TRT da 8ª Região. Proc.nº 2ªJJCJ947/77

Recebi em 28-09-77

RUBRICA OU CARIMBO

/ / às horas

JUNTADA

- FLS 16- Cópia da notificação 923/77
- FLS 17- Envelope
- FLS 18/19- Cálculos de liquidação
- FLS 20- Cópia da notificação 994/77
- FLS 21- Cópia do of. 569/77
- FLS 22- Aviso de recebimento
- FLS 23- Guia manual
- FLS
- FLS
- FLS

Data 07 / 10 / 77

DIRETOR DE SECRETARIA

José Benedito Santana Filho
Responsável do Setor Execução
DAI-112.3

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EXPIRAÇÃO DE PRAZO

CERTIFICO que expirou no dia 03 de Out. e 04/10
de 1977, o prazo de 5 (cinco) dias p/ recla-
mante e recida respectivamente impugna-
rem os calculos de fls 18/19/77

[Signature]
Chefe da Secretaria
José Benedito Santana Filho
Responsável do Setor Execução
DAI-112.3

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Com a certidão acima

Data: 07 / 10 / 77

Chefe da Secretaria

José Benedito Santana Filho
Responsável do Setor Execução
DAI-112.3

I. Humilho e caladas
II. A Execução
Ass. [Signature]

Haroldo da Gama Alves
Juiz Presidente da 2ª, JO e do JUIZ



MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO

em seu cumprimento, CITE a JORGE RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE à Rua Avertano Rocha, 274

para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.324,26 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS) correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão proferida no processo nº 2ªJCJ-947/77 JCJ, em audiência de 10.10.77: "HOMOLOGO OS CÁLCULOS. À EXECUÇÃO."

RESUMO:

TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE.....	R\$ 4.970,57+
CUSTAS REAJUSTADAS	R\$ 308,69
CUSTAS DE EXECUÇÃO	R\$ 45,00
VALOR A DEPOSITAR	R\$ 5.324,26
	=====

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de outubro de 1977.

Eu, M^{te} Helena de M. Meira (M^{te} Helena de Matos Meira), AJ-022.4, lavrei o presente. E eu José Benedito de Santana Filho p/Chefe Diretor da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ

HAROLDO DA GAMA ALVES

Presidente da 2ª JCJ de Belém.

529
Original
Arquivado



26

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
2. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

AUTO DE PENHORA

Aos dias do mês de novembro de 1977,
na onde fui vindo eu,
oficial de Justiça da Junta de Conciliação e Julgamento de
abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls., passado a favor de
contra
para pagamento da importância de Cr\$ 5.324,26; não tendo o
executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls., efetuado o
pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, à
penhora em
Um compressor de ar da

marca "Schulz", para 120 volts
nº 18.080, cor azul acoplado
com motor marca G.B. —
nº 59.405

tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final.
Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino.

Armando Lemos Pol
Oficial de Justiça

Ao Oficial de Justiça.

Em 22/11/77

José Benedito Santana Filho
José Benedito Santana Filho
Encarregado do Setor Execução
D A 1-113.9

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, em cumprimento da determinação retro, dirigi-me à Rua Avertano Rocha nº 274 e, sendo/ aí, encontrei a sede da reclamada com a porta cerrada. Dirigi-me à residência ao lado/ e fui informado de que a reclamada de lá se mudara, levando todos os seus pertences. Fui ainda informado de que o senhor JORGE RODRIGUES DE SOUZA reside na RUA dos TUPINAMBÁS, nº 827, fato que constatei pessoalmente. Na residência do Fiel Depositário acima, fui / informado por um rapaz, que se escusou em dar seu nome, de que o bem penhorado foi levado para Manaus por um sócio da reclamada. Informado ainda fui de que o Fiel Depositário trabalha como motorista de praça e que pouco vai a sua casa pela parte do dia. _/_/_

Belém(Pa), 02 de dezembro de 1977

Raymundo
RAYMUNDO MONNATO DA FROTA COSTA
Oficial Justiça Avaliador - Ad hoc

2.ª JUNTA DE CONSULTAÇÃO E JULGAMENTO DO SERM

CONCLUSÃO

At. Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente

bom a certidão de Jr. 27,
V.º

Data: 02 / 12 / 1977

José Benedito
Chefe da Secretaria
José Benedito Santana Filho
Responsável do Setor Execução
D.A. - 1123

Natipique se o deponi-
tório para esclarecer o
que houve no prazo de
48 horas, sob pena de
puras.

Ass 06/12/77
Heroldo de Sá Alves
Juiz Presidente

Ao Funcionário Helena para
providenciar o expediente.

Em, 06 / 12 / 1977

José Benedito
José Benedito Santana Filho
Responsável do Setor Execução
D.A. - 1123

Providenciado e anexo
em 12.12.77.
in uniliss



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

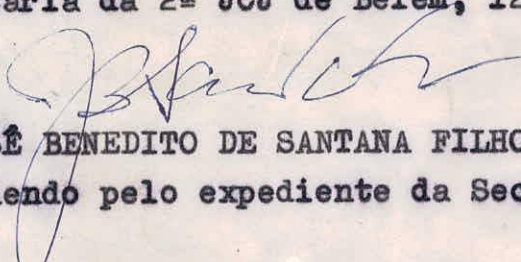
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

NOT. Nº 1.302/77

SR. JORGE RODRIGUES DE SOUZA

Notifico V. Sa. que tem o prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas para indicar o paradeiro de um "com - pressor de ar da marca Schulz, para 120 volts, nº 18.080, cor azul, acoplado com motor marca GE, nº 59.405 ", penhorado nos autos do processo nº 2ª JCJ-947/77, em que JESUS NAZARENO ' CARDOSO ALHO é exequente e V. Sa. executado e também depositário fiel, sob pena de prisão.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 12 de dezembro de 1977.


JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO
Respondendo pelo expediente da Secretaria.

AVISO DE RECEBIMENTO

SELO

Este "AR" deve ser devolvido a

2ªJ CJ-Belém TRT 8ª Região

Nome

Trav. D. Pedro I, 750

Rua — Número — Apartamento — ZC

Belém

Cidade

Pará

Estado

Reclte.: Jesus Nazareno Cardoso Alho
BRASIL

Carimbo do Correo que
fizer a devolução do "AR"

not. Nº 1.303/77

PROCESSO

2ªJ CJ-947/77 AUD.-

PRAZO: 48 hs.

JT - 237

JUNTADA

FLS 29 - Cópia da Not. 1303/77
 FLS 30 - Aviso de Recebimento
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS

Data 12 / 01 / 1978

P/ DIRETOR DE SECRETARIA

Jose Benedito Santana Filho
 Encarregado do Setor Execução
 DA 1-112.9

CERTIDÃO

Certifico que, nos termos do parágrafo único, c. do art. 43 do Regimento Interno, os Órgãos do T. J. T. da 8ª Região, deixaram de funcionar no período de 20 de dezembro de 1977 a 6 de janeiro de 1978.

Belém, 12 / 01 / 1978

Jose Benedito Santana Filho
 Encarregado do Setor Execução
 DA 1-112.9

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EXPIRAÇÃO DE PRAZO

CERTIFICO que expira no dia 16 de dezembro de 1977, o prazo de 48 horas para o executado e depositário do bem penhorado.

12 / 01 / 1978

Jose Benedito Santana Filho
 Encarregado do Setor Execução
 DA 1-112.9

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

AO EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE
 com a Certidão acima.

13 / 01 / 1978

Jose Benedito Santana Filho
 Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Not. nº 25/78

Sr. JORGE RODRIGUES DE SOUZA

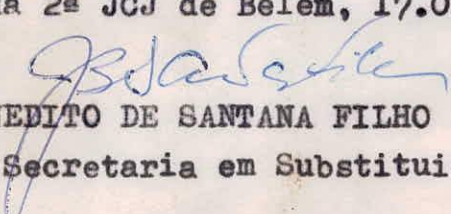
Pela presente fica V. Sa. NOTIFICADO para ciência do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. ANTONIO SOARES DE ARAÚJO, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, no Exercício da Presidência' da 2ª Junta de Conciliação e J,lgamento de Belém, nos autos do Pro- cesso nº 2ª JCJ-947/77, execução movida por JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO contra V. Sa., em cuja execução, foi penhorado um Compressor' de Ar, marca "SCHULZ", 120 volts. nº 18.080, cor azul, acoplado c/ motor "GE", nº 59.405, do qual V. Sa. é Fiel Depositário:

"INTIME-SE O DEPOSITÁRIO A APRESENTAR
O BEM PENHORADO NO PRAZO DE 48 HORAS,
SOB PENA DE DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO."

Em 16.01.78

a) ANTONIO SOARES ARAÚJO
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 17.01.78


JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO
Chefe de Secretaria em Substituição

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE BELÉM

33

6

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PROTO COLO GERAL
No 110
Livro 13 Fm 360
Em 20 de Janeiro de 1978
Jorge
Escrivão

N. A.
Cardoso
Em 20/1/78

ANTÔNIO SOARES ARATU
Juiz do Trabalho

JERGE RODRIGUES DE SOUZA, reclamado-executado nos autos do Processo nº 2ª JCJ-947/77, em que é reclamante-exequente JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (menor), na qualidade de fiel depositário do bem penhorado nos referidos autos e constante de um compressor de ar marca "SCHULTZ", vem, respeitosamente, em atenção à notificação nº 25/78, dizer a V. Exa. que não é proprietário do bem em questão, tendo-o entregue ao seu legítimo proprietário, sr. Abel Ferreira Dias Neto, o qual reside na rua dos Tambois, ao lado do Campo de São Domingos, entre Av. Roberto Camelier e Honório José dos Santos, esclarecendo, ainda, que o compressor estava em mãos do suplicante, arrendado do sr. Abel.

Diante do exposto, requer a V. Exa. que se digne considerá-lo desobrigado de compromisso de fiel depositário.

N. termos

P. deferimento

Belém, 20 de janeiro de 1978

Jorge Rodrigues de Souza

SEDE:
Av. Presidente Vargas, 197
1.º Andar
Edifício IMPORTADORA
Belém-Pará-Brasil
Caixa Postal, 111
Teleg.: IMPORTADORA
Fone, 23-4644 (Rede)
Posto IMPORTADORA
Oficina REFRIGERAÇÃO
(Peças e Serviços)

FILIAIS:
ÂNCORA
DOMÉSTICA
MASCOTE
MATA
PÉGO
IMPORTADORA
RIO DE JANEIRO
PRAÇA AMAZONAS
BRASÍLIA

Filial "IMPORTADORA" 34

AV. PRES. VARGAS, 189/227 — FONES: 23-4824 e 23-4644 (REDE)
Município de BELÉM — Estado do PARÁ
Inscrição no C.G.C.(M.F.) Nº 04893996/002
Inscrição no Estado Nº 15000770-1
Natureza da Operação: VIA prazo.
Via de Transporte:
Data da emissão da nota: 25 / 09 / 1974

DESTINATARIO DA MERCADORIA

Nome da Firma Abel Ferreira Dias Neto
Endereço R. Mundurucu - Vila S. Antonio Nº 86
Município Belém Estado Pará
Inscrição no CPF.(M.F.) nº 007708502 Inscrição no Estado nº

Nota de Entrega	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇOS Cr\$	
			ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	UNITÁRIO	TOTAL
2082	01	v	Compressor de ar marca Schutz de 60 libras.		1.200,00
Pag. a vista R\$ 210.00 e o res- tante em 10 prestações. C/encargo. c/contrato. Antonio.					

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)	
Seguro	Cr\$
Total	Cr\$

TOTAL DA NOTA Cr\$ 1.200,00

Imp. sobre Circulação de Mercadorias — Já Incluído no Preço
(calculado pela alíquota de 15%) Cr\$ 180,00

SAÍDA DOS PRODUTOS
25 / 09 / 74
Dia Mês Ano

Nome do transportador
E
Placa do Veículo Município Estado

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES:

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	PESO	
				Bruto	Líquido

IMPORTADORA de Ferragens S/A

SEDE : BELÉM - PARÁ - BRASIL

FILIAIS :

— MATRIZ —

ÂNCORA
DOMÉSTICA
MASCOTE
MATA
PEGO

Teleg.: IMPORTADORA
Cx. Postal, 111
Telefones :
23.4035 (Cobrança)
23-4644 (Rede)

FILIAIS :

PRAÇA AMAZONAS
IMPORTADORA
P. IMPORTADORA
OF. REFRIGERAÇÃO
RIO DE JANEIRO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 197 - 1º andar

Edifício IMPORTADORA — Belém - Pará - Brasil

INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) Nº 04.893.996/001

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15000760-4

DATA DA EMISSÃO : 25 / setembro 1974.

F A T U R A		D U P L I C A T A		VENCIMENTO
VALOR - Cr\$	NÚMERO	VALOR - Cr\$	N.º DE ORDEM	
1.990,18	74/40.605.	210,00	74/40.605-A 1/11.	A VISTA.

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE

ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO ABEL FERREIRA DIAS NETO

ENDEREÇO Rua Mundurucú, Vila Santo Antonio, nº 66.

MUNICÍPIO Belém.

ESTADO Pará.

PRAÇA DO PAGAMENTO Belém.

INSCR. NO EXCISE Nº C.P.F. 007708502.

INSCR. ESTADUAL Nº

VALOR POR
EXTENSO

DUZENTOS E DEZ CRUZEIROS.: ****

Reconheço(emos) a exatidão desta duplicata de VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO PARCELADO na importância acima que pagarei(emos) à IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A - MATRIZ ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

Em,/...../.....
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Assinatura de Abel Ferreira

35
8

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

SEDE : — BELÉM - PARÁ - BRASIL

FILIAIS :
 ANCORA
 PRAÇA AMAZONAS
 DOMÉSTICA
 MATA
 PÉGO

— MATRIZ —
 Teleg.: IMPORTADORA
 Cx. Postal - 111
 Tel. - 23.4644
 (Rede)

FILIAIS :
 IMPORTADORA
 P. IMPORTADORA
 OF. REFRIGERAÇÃO
 RIO DE JANEIRO
 BRASILIA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 197 — 1º andar
 Edifício IMPORTADORA — Belém-Pará-Brasil
 INSCRIÇÃO NO C.G.C. (M.F.) Nº 04.893.996/001
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15000760-4

DATA DA EMISSÃO : 25 / setembro 1974.

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR - Crs	NÚMERO	VALOR - Crs	N.º DE ORDEM	
1.990,18	74/40.605	*****	*****	*****

PARA USO DA
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO ABEL FERREIRA DIAS NETO.
 ENDEREÇO Rua Mundurucús, Vila Santo Antonio, nº 66.
 MUNICÍPIO Belém. ESTADO Pará.
 PRAÇA DO PAGAMENTO Belém.
 INSC. NO EXKEMF. Nº C.P.F. 007708502. INSC. ESTADUAL Nº

VALOR POR
 EXTENSO

HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS. ****

de sua(s) compra(s) conforme nossa(s) nota(s) fiscal(is) abaixo mencionada(s) :

DATA	FILIAL	NOTA FISCAL	IMPORTÂNCIA	DATA	FILIAL	NOTA FISCAL	IMPORTÂNCIA	DATA	FILIAL	NOTA FISCAL	IMPORTÂNCIA
7/9	SMM	5382	1.200,00								
	SME	2393	575,00								
			1.775,00								
	SMM/SME	2715	215,18								
			1.990,18								
Pagável da seg. forma:											
À Vista p/ dup. 74/40.605-A-1/11.						210,00					
9 x dups. 178,00						1.602,00					
1 x dup. 178,18.						178,18					
Pelas dups. 74/40.605-B-2/11 a						1.990,18					
74/40.605-L-11/11, vencíveis a 30/											
de cada mês a começar no dia 30 de											
outubro de 1974 e terminar a 30 de											
julho de 1975.											

VENDA FEITA COM ALIENAÇÃO
 FIDUCIÁRIA À FAVOR DA IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

C/C.

50 Bts. 50x2 - 5/74 - SAGRADA FAMILIAL Compressor de ar marca SCHULZ, 60 litros. 1 Motor elétrico GE 1/2 CV, 4 polos, 110/220 Volts, 60 ciclos. 10 Metros de mangueira de 3/8.

JUNTADA

FLS 32-cópia da notificação nº 25/78
 FLS 33-petição do executado
 FLS 34 a 36-documentos juntados p/recldo.
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS

Data 20 / 01 / 78

p/ DIRETOR DE SECRETARIA

Jose Augusto Santana Filho
 Procurador de Honorario
 D.A. 1-1123

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM


CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
 com a petição de fls. 33 e documentos anexos
 de fls. 34 a 36 c.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Data: 23 / 01 / 78

Jose Augusto Santana Filho
Procurador de Honorario
D.A. 1-1123

- I - Decrete a prisão do deponente Rafael.
- II - Tomem-se as providencias de praxe.

Em 24/1/78


ANTONIO SOARES ARAUJO
 Juiz do Trabalho Sustit. T-224

37
6

38
b

2a.

BELÉM

Ofício nº2a.JCJ-058/78

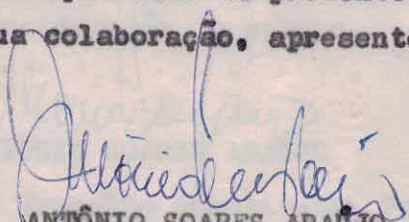
Belém, 31 de janeiro de 1978

Senhor Comandante,

Trago ao conhecimento de V. Exa. que, nos termos do parágrafo único do Artigo 904, do Código de Processo Civil, decretei a prisão civil de JORGE RODRIGUES DE SOUZA, em virtude da prática de ato de depositário infiel, conforme decisão cuja cópia segue anexa.

Assim, solicito os bons ofícios de V. Exa. no sentido de colocar à disposição do Oficial de Justiça desta Junta a força policial necessária, a fim de apoiá-lo no cumprimento da presente ordem.

Certo de sua colaboração, apresento a V. Exa meus protestos de elevada consideração.



ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da 2a.JCJ de Belém.

EXMO. SR.
COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.
N E S T A .



40
X

M A N D A D O D E P R I S ã O

MANDADO DE PRISÃO, para cumprimento da decisão na forma abaixo:

O DOUTOR ANTÔNIO SOARES ARAÚJO, Juiz do Trabalho substituto, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

M A N D O o Oficial de Justiça desta Junta, Sr. RUBENS SOUZA DA SILVA, que à vista do presente Mandado, por mim passado e assinado, em cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº 2a.JCJ-947/77, entre partes JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (menor), contra JORGE RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE, dirija-se à Rua TUPINAMBÁS Nº827, e aí sendo, proceda à prisão do depositário JORGE RODRIGUES DE SOUZA, com o auxílio da força policial requisitada ao Exmo. Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado do Pará, salvo se o referido depositário se prontificar a entregar, imediatamente, o bem pelo qual ficou responsável. A seguir, apresente o preso ao Presídio " SÃO JOSÉ ", conforme solicitação já feita ao Diretor do citado Presídio, de modo a ficar-lhe facultado usar de todas as medidas legais que as circunstâncias exijam. QUE CUMPRA, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, *Oscarina de Miranda Bruno* (Oscarina de Miranda Bruno) Encarregada em substituição do Setor de Execução, datilografei. E eu, *José Benedito de Santana Filho* (José Benedito de Santana Filho), Chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

O JUIZ:

Antônio Soares Araújo
ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da 2a.JCJ de Belém.

RECIBO

Recibi, nesta data, sob depósito, o bem abaixo discriminado, no estado:

+ Compressor de ar marca 'SCHULZ', para 120 volts, nº 18.080, modelo L3, F044-301, cor azul, acoplado a motor marca 'GE' nº 59.4105.

Belém, 10/02/1978

Alfonso de Paizão e Silva
Chefe da Seção de Depósito Público
D & L-3114





41
2

MANDADO DE PRISÃO

MANDADO DE PRISÃO, para cumprimento da decisão na forma abaixo:

O DOUTOR ANTÔNIO SOARES ARAÚJO, Juiz do Trabalho substituto, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

M A N D O o Oficial de Justiça desta Junta, Sr. RUBENS SOUZA DA SILVA, que à vista do presente Mandado, por mim passado e assinado, em cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº 2a.JCJ-947/77, entre partes JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (menor), contra JORGE RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE, dirija-se à Rua TUPINAMBÁS Nº827, e aí sendo, proceda à prisão do depositário JORGE RODRIGUES DE SOUZA, com o auxílio da força policial requisitada ao Exmo. Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado do Pará, salvo se o referido depositário se prontificar a entregar, imediatamente, o bem pelo qual ficou responsável. A seguir, apresente o preso ao Presídio " SÃO JOSÉ ", conforme solicitação já feita ao Diretor do citado Presídio, de modo a ficar-lhe facultado usar de todas as medidas legais que as circunstâncias exijam. O QUE CUMPRA, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, *Oscarina de Miranda Bruno* (Oscarina de Miranda Bruno) Encarregada em substituição do Setor de Execução, datilografei. E eu, *José Benedito de Santana Filho* (José Benedito de Santana Filho), Chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.*****

O JUIZ:

Antonio Soares Araujo
 ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da 2a.JCJ de Belém.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

42

Aos quatorze dias do mês Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, no depósito da Justiça do Trabalho, onde fui vindo eu, oficial de Justiça Aliador aofim assinado, em cumprimento ao despacho de folhas 41, verso, do processo 2ªJCCJ 947/77, em que é reclamante Jesus Nazareno Cardoso Alho e reclamado Jorge Rodrigues de Souza, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, a avaliação nos bens penhorados no auto de folhas 26 do referido processo, como a seguir discriminado:

Um compressor de Ar, da marca "Schulz", de 120 volts, nº 18.080, modelo 23,7044, com motor elétrico marca GE. nº 59405.....

Valor cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).....

Belém, 14 de fevereiro de 1978
R. Silva
Of. de Justiça Aliador

JUNTADA

FLS. 42: Laudo de Avaliação.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....

Data 14 / II 1978

DIRETOR DE SECRETARIA

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
 faço êste com o Laudo de Avaliação (fls.42)
 do sr. Of. de Justiça, para os fins devidos.:::

Data: 14 / II / 1978

Chefe da Secretaria

ANTONIO SOARES ARAUJO

Chefe da Secretaria

A para
em 15/2/78

ANTONIO SOARES ARAUJO
 Juiz do Trabalho Sstituto

AO SETOR DE EXECUCAO providenciar, conforme
 despacho retro do MM. Juiz.

Belém 15/ II / 1978

43
/ 6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SEGUNDA JUIZA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

OF. Nº -105/78


Em, 21. fevereiro. 1978

Do: Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da 2ª JCJ de Belém
Ao: Ilmo. Sr. Diretor da Imprensa Oficial deste Estado
Assunto: Publicação (solicita)

Senhor Diretor:

Solicito a V. Sa. as providências no sentido de fazer publicar, para os devidos fins, o expediente de cópia em anexo e abaixo especificado.

Na oportunidade, renovo a V. Sa. meus protestos de elevada estima e consideração.


ANTÔNIO SOARES ARAÚJO
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCJ de Belém.

Natureza do expediente: EDITAL DE PRAÇA
Processo nº 2ª JCJ- 947/77
Reclamante : JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (MENOR)
Reclamado : JORGE RODRIGUES DE SOUZA-OP. SÃO JORGE

wh:-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ANTONIO SOARES ARAÚJO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de março de 1978, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por JESUS

NAZARENO CARDOSO ALHO (MENEZES) contra JORGE RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE.

bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, 750 (Depósito Público do TRT da 8ª Região).

e que são os seguintes:

" UM (01) COMPRESSOR DE AR MARCA "SCHULZ" DE 120 VOLTS. Nº 18.080, MODELO 23.7044, COR AZUL, ACOPLADO COM MOTOR MARCA "GE", Nº 59.405".

VALOR ATRIBUÍDO: - R\$-6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de fevereiro de 1978. Eu, *Waldomiro Moraes* (Waldomiro Moraes) - Aux. Jud. AJ-022.4

Chefe de Secretaria, subscrevo.

datilografei. E eu,

GERALDO SOARES DANTAS.

Antonio Soares Araujo

Juiz do Trabalho Substituto

ANTONIO SOARES ARAÚJO

25/2/78

46

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Antônio Soares Araújo,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de março de 1978, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance bem penhorado na execução movida por Jesus Nazareno Cardoso Alho (Menor) contra Jorge Rodrigues de Souza - Oficina São Jorge, bem esse encontrado à Travessa D. Pedro I, 750 (Depósito Público do TRT da 8ª Região), e que é o seguinte:

"Um (01) compressor de ar marca "Schulz" de 120 volts, n° ... 18.080, modelo 23.7044, cor azul, acoplado com motor marca "GE", n° 59.405".

Valor atribuído: Cr\$-6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Belém, 21 de fevereiro de 1978. Eu, Waldomiro Moraes, Aux. Jud. AJ-0224, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. n° 448)

CERTIFICADO

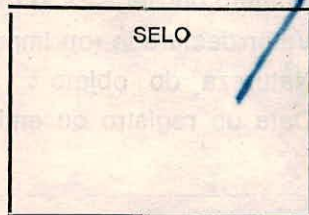
CERTIFICO que o presente Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do

dia 25 de Junho de 19 78

Belém, 28/ VI / 19 78

~~ANTÔNIO SOARES ARAÚJO~~
~~Juiz do Trabalho Substituto~~

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a

JUSTIÇA DO TRABALHO_2AJCJ DE BELEM

Nome

TRAVESSA D. PEDRO I Nº 750

Rua — Número — Apartamento — ZC

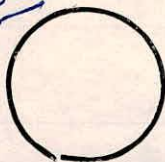
BELEM

Cidade

PARÁ

Estado

33



BRASIL

Carimbo do Correo que
fizer a devolução do "AR"

OF. Nº 105/78

PROCESSO Nº 947/77

AUD.-

JT - 237

EDITAL DE PRAÇA

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

TERMO DE AUDIÊNCIA DE PRAÇA

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e oito, às dezessete horas e dez minutos, à travessa D. Pedro I, número 750, sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de BELÉM, realizou-se a PRAÇA para venda e arrematação do (s) bem (s) penhorado (s) nos autos do processo nº 2a. ' JCJ- 947/77 , em que JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (MENOR) reclama de JORGE RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE e que é (são) o (s) seguinte (s) :

" UM COMPRESSOR DE AR, DA MARCA " SCHULZ ", DE 120 VOLTS, nº 18.080, MODELO 23.7044, COM MOTOR ELÉTRICO MARCA GE. Nº 59.405."

VALOR ATRIBUIDO:- Cr\$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).....

Conforme Auto de Penhora de fls. e Laudo de Avaliação de fls. 42 . Aberta a Audiência à hora designada, com as formalidades legais, presente o Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO Juiz de Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o Oficial de Justiça RUBENS SOUZA DA SILVA a pregou por longo tempo o (s) bem (s) penhorado (s), dando, em seguida, sua fé de que não houve licitante.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo Juiz, pelo Oficial de Justiça e por mim, JOSÉ BENEDITO DE S. FILHO Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO.

Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de

Belém.

RUBENS SOUZA DA SILVA

OFICIAL DE JUSTIÇA

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO
CHEFE DE SECRETARIA, em substituição.

JUNTADA

- FLS ⁴⁴ ~~123~~-cópia de of. nº 105/78
- FLS 45-cópia de edital de praça
- FLS 46-recorte de D.O. e/publicação de Edital
- FLS 47-aviso de recebimento
- FLS 48-termo de audiência de praça
- FLS
- FLS
- FLS
- FLS
- FLS

Data 29 / 03 / 78

p/ DIRETOR DE SECRETARIA

Jose Benedito Santana Filho
Mensageiro do Setor Execução
D A L-112.9

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
em face de não ter havido licitante para a
arrematação de bem penhorado, conforme ter
mo de audiência de praça, de fls. 48.

Data: 30 / 03 / 1978

Chefe da Secretaria em Subst.

Jose Benedito Santana Filho
Mensageiro do Setor Execução
D A L-112.9

Ao Senhor
Em 31-03-78

49
6



A L V A R Á
=====

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente ALVARÁ, indo por mim assinado, AUTORIZO o senhor LÍBERO LUXARDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Leiloeiro licenciado pela MMA Junta Comercial deste Estado, a proceder o leilão do seguinte bem:

" UM COMPRESSOR DE AR MARCA "SCHULZ" DE 120 VOLTS. Nº 18.080, MODELO 23.7044, COR AZUL, ACOPLADO COM MOTOR "GE", Nº 59.405 ".

VALOR ATRIBUÍDO €\$-6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

O referido bem encontra-se no Depósito do TRT da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I nº 750, penhorado nos autos do processo nº 2ª JCJ-947/77, entre partes, JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (MENOR), exequente, e JORGE RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE, executada.

Outrossim, autorizo o senhor ALDENOR DA PAIXÃO E SILVA, Chefe da Seção do Depósito Público do TRT da 8ª Região, a entregar o referido bem ao Leiloeiro acima mencionado.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado de Pará, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu *[assinatura]* (Waldomiro Moraes), Aux. Jud. AJ. 022.4, datilografei, e eu *[assinatura]* (GERALDO SOARES DANTAS), Chefe de Secretaria, subscrevi. 1/1/1/1/1

O JUIZ

[assinatura]
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência
da 2ª JCJ de Belém.

Recibido original
em 05/4/78
[assinatura]

2a.

BELÉM

NOT. Nº 2a. JCJ-554/78

SR. LIBERO LUXARDO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente notifico V. Sa., a esclarecer os motivos pelos quais, ainda não foi vendido o bem " UM COMPRESSOR DE AR MARCA " SCHULZ " DE 120 VOLTS, Nº 18.080, MODELO 237044, COR AZUL, ACOPLADO COM MOTOR " GE " Nº 59.405" - VALOR ATRIBUÍDO Cr\$ 6.500,00, nos autos de Processo nº 2a. JCJ-947/77, entre partes, JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (MENOR), exequente e JORGE RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE, executada.

Na oportunidade, informo V. Sa., que tem o prazo de cinco (5) dias, para prestar esclarecimento nos autos acima mencionado.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 22 de maio de 1978.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

LÍBERO LUXARDO

LEILOEIRO JUDICIAL

CPF 000170512

Edifício Francisco Chamié - Conj. 409

Rua 15 de Novembro n.º 226

BELÉM - PARÁ - CEP 66.000

Arrematado Cr\$ 2.000,00

Comissão 10 % Cr\$ 200,00

TOTAL Cr\$ 2.200,00

LEILÃO Um compressor de ar marca "Shulz" de 120
Volts n.º 18.080 Modelo 23.7044, acoplado com
motor GE n.º 59.405

Arrematante: Sergio Augusto Pereira da Rocha
Endereço: Almirante Barrozo 750 Casa 1

Processo n.º 947/77
2ª. J.C.J.

Reclamante: Jesus Cardoso Alho (menor)

Reclamado: Jorge Rodrigues - Oficina São Jorge

R E C I B O

Recebi do arrematante Sergio Augusto Pereira da Rocha a importância supra de Dois mil e duzentos Cruzeiros pela aquisição do bem acima descrito, ficando o Sr. Depositário Público autorizado a efetuar a entrega do mesmo mediante a apresentação deste recibo.

Belem, 29 de Maio de 1978


Leiloeiro Judicial



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Ofício TRT-DEP Nº 65/78

Em, 01 de junho de 1978

Do: Chefe da Seção de Depósito Público do TRT

Ao: Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da 2ª J.C.J. de Belém

Assunto: entrega de bem depositado.

*Por autos
02.6.78
E. R. de Souza*

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém	
FROTO OLO GERAL	
N.º	953
Livro	53 Fls. 476
Em	02 de Junho de 1978
<i>Alf. Paixão e Silva</i> Encarregado	

Senhor Juiz,

Comunico a V. Exª, para os devidos fins, que, na forma autorizada por essa Presidência, conforme o alvará datado de 04.04.1978, entreguei ao leiloeiro LIBERO LUXARDO o compressor de ar marca "SCHULZ", nº 18.080, que se achava depositado em relação ao Processo 2AJCJ-947/77 (Jesus Nazareno Cardoso Alho X JORGE RODRIGUES DE SOUZA - Oficina "São Jorge"), sendo dada baixa no registro de depósito correspondente.

Aproveitando este ensejo, renovo-lhe meus protestos de distinguida estima e consideração.

Alf. Paixão e Silva
ALDENOR DA PAIXÃO E SILVA
Chefe da Seção de Depósito

AO SEIÃO DE EXECUÇÃO
ANOTAR:

Belém 5/5/78

[Assinatura]

JUNTADA

- FLS 50: Alvará ao Leiloeiro
- FLS 51: cópia de Not. nº 554/78
- FLS 52: Recibo de depósito do Leiloeiro.
- FLS 53: Recibo de Depósito da Junta.
- FLS 54: Of. nº 65/78 do Chefe de Seção do Depósito
- FLS
- FLS
- FLS
- FLS
- FLS

Recebi Data 6 / VI / 1978

DIRETOR DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

At. Sessão. Sr. Dr. Juiz Presidente
faço êste com o recibo de depósito de venda de Leiloeiro (fls.52), para os fins devidos.

Data: 7 / VI / 1978

Chefe de Secretaria

*Homologar a venda,
pague-se ao reclamante.*

E 8.6.78

E [assinatura]

AO SETOR DE EXECUÇÃO providenciar, conforme despacho acima da MMa. Juiza.

Belém 9 / VI / 1978

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO

Ag.	Op.	Conta n.º	D
022	004	700 028	8

Para crédito de

2a. JCJ DE BELEM

Contado
CE

Autenticação

CEF 09 5º JUN 23

2.000,00 RL37

JUNTADA

FLS. 56: Guia de depósito na Caixa Econômica
 FLS. 57: Comprovante de Depósito Cxa. Econômica
 FLS. 58: Aviso de recebimento
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.

Data 03 / VIII / 1978

DIRETOR DE SECRETARIA

Sr. Chefe de Secretaria,

Informo a V. Sa. que o bem penhorado nos autos e vendido pelo Leiloeiro Sr. LÍBERO LUXARDO, conforme recibo de fls. 53, não foi suficiente para a liquidação do débito da reclamada, pelo que sugiro, data venia, seja feita atualização do débito e posterior reforço de penhora.

Em 03.08.78

[Handwritten Signature]
 OSCARINA DE MIRANDA BRUNO, Enc. em Substituição do Setor de Execução.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente
 faço este com a informação acima do Setor
 de Execução, para os devidos fins.

Data: 03 / VIII / 1978

[Handwritten Signature]
Chefe da Secretaria

De acordo
em 4/8/78

AVISO DE RECEBIMENTO

SELO

Este "AR" deve ser devolvido a

2a. JCJ de Belém

Nome

Travessa D. Pedro I, nº 750

Rua — Número — Apartamento — ZC

Belém

Cidade

Pará

Estado

Recte: Jesus Nazareno Cardoso Alho (menor)

BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução do "AR"

T. Nº 554/78

PROCESSO

AUD. -

JT - 237

2a. JCJ- 947/77

Leiloeiro Libero



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Processo nº 2ªJCJ-947/77

Reclamante: Jesus Nazareno Cardoso Alho (Menor)

Reclamado : Jorge Rodrigues de Souza - Oficina São Jorge

Admissão: 02.02.77 - Saída: 20.07.77 - Salário: Mínimo Regional

CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO

Total devido pelo Reclamado: -C\$-5.324,26

-Valor apurado em leilão: ... C\$(2.000,00)

SALDO DEVEDOR:..... C\$-3.324,26 x 1,305(3ºTrim/77) = C\$-4.338,1

Juros de Mora: 6% a.a. em 391 dias:....." 282,7

SUB TOTAL:.....C\$-4.620,8

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - Código 14

Fevereiro/77: - C\$-542,16 8% = 43,37 x 0,589080 + 43,37 = CR\$--- 68,9

Março a Maio: -C\$-2.073,60 8% =165,88 x 0,486743 +165,88 = " 246,6

Junho e Julho:-C\$-1.419,04 8% =113,52 x 0,344741 +113,52 = " 152,6

SUB TOTAL - FGTS:..... C\$-468,1

SUB TOTAL - DÉBITO:... C\$-5.089,0

Custas reajustadas:....." 347,6

SALDO DEVEDOR DO RECLAMADO:.....C\$-5.436,6

OBS: Não estão incluídas no presente, as custas de execução.

Importa o presente cálculo em: C\$-5.436,63 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E TRES CENTAVOS). _/_/_/_

Belém, 21 de agosto de 1978

Raimundo Nonato A. Amaral
Raimundo Nonato A. Amaral
Téc. Judic. AJ-021.6

JUNTADA

FLS. 60. Cálculo de Atualização de débito.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....

Data 21 / VIII / 978

DIRETOR DE SECRETARIA

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

faço êste com o Cálculo de Atualização de débito de fls. 60, para os fins devidos.....

Data: 21 / VIII / 1978

Chefe da Secretaria

*Pagam as partes
23.08.78*

Raimundo das Chagas
Juiz do Trabalho Substituto

Ao SETOR DE PROCESSOS, para Notificar as partes a se manifestarem sobre o cálculo de fls. 60.

Belém 23 VIII 978

*A funcionária da da Graça
p/ providenciar o expediente.
Em 24.8.78
André.*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO -
SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

NOT. nº 2ªJ CJ- 960/78

Em 24 de agosto de 1978

RECLAMANTE : JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO

RECLAMADO : JORGE RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE (X)

PROCESSO nº 2ªJ CJ- 947/77

Notificamos-lhe, com referência ao
Processo em que contendem as partes supra, a cumprir a determi-
nação abaixo assinalada com um " X " no prazo de

- () Apresentar Artigos de Liquidação
- () Apresentar esboço de liquidação (cálculos)
- () Apresentar quesitos
- () Assinar Carteira de Trabalho do reclamante
- () Contestar Artigos de Liquidação
- () Entregar laudo pericial
- () Entregar guias do F. G. T. S na Secretaria
- () Pagar a importância de C\$- referente
- () Receber a importância de C\$-
- () Comparecer a audiência no dia / /19 às
- () Retirar as GUIAS do F. G. T. S
- () Fornecer o endereço atual do
- () Falar sobre a petição de fls.
- () Falar sobre a Certidão de fls.
- (X) Falar sobre os cálculos de fls. 60 (SEGUE, ANEXA, CÓPIA DOS CÁLCU-
LOS)
- () Indicar bens à penhora
- () Depositar a Carteira de Trabalho na Secretaria, para fins
de anotação
- () Receber a Carteira de Trabalho na Secretaria
- () Receber os documentos solicitados por V. Sa.
- () despacho que abaixo se transcreve:

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

63

2ª

Belém

OFÍCIO nº 2ªJ CJ- 562/78

Belém, 24 de agosto de 1978

Senhor Procurador,

Com referência ao Processo nº 2ªJ CJ- 947/77, através do qual JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO, menor, assistido por essa Douta Procuradoria Regional de Trabalho, reclamou o pagamento de verbas trabalhistas contra JORGE RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE, deu ciência a V. Exa. que a Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém procedeu aos cálculos de atualização do débito, conforme cópia em anexo.

Outrossim, comunico a V. Exa. que lhe é facultado o prazo de 05 (CINCO) dias para, querendo, contestar referidos cálculos.

Aproveite a oportunidade para renovar a V. Exa. meus protestos de consideração e apreço.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz de Trabalho Substituto,
na Presidência da 2ª J CJ de
Belém.

AO

EXMO. SR. DR.

PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

N E S T A

JUNTADA

FLS. 62-cópia da notificação nº 960/78

FLS. 63-cópia do ofício nº 562/78

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

Data 24 / 08 / 78

DIRETOR DE SECRETARIA

Senhor Chefe de Secretaria:

Informo a V. Sa. que, nesta data, compareceu a esta Secretaria o exequente, devidamente acompanhado de sua genitora, sra. FLORIANA CARDOSO ALHO, oportunidade em "que requereu o levantamento da quantia de R\$2.000,00, que se encontra depositada na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará (fls. 56/57), em favor do mesmo.

Em 24.08.78

[Handwritten Signature]
José Benedito Santana Filho
Diretor de Secretaria
PA-1125

Jesus Nazareno Cardoso ALHO

Floriana Cardoso Alho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

MANDADO DE LEVANTAMENTO DE QUANTIA DEPOSITADA, NA FORMA ABAIXO
NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FILIAL DO PARÁ)

O Doutor **RAIMUNDO DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Presidente da **Segunda** Junta de Conciliação e Julgamento, de Belém **funcionário** MANDO ao **funcionário** desta Junta, sr. **ÁLVARO DOS SANTOS RAYOL**, que, à vista do presente mandado, por mim passado e assinado, em seu cumprimento, levante a quantia de Cr\$ **2.000,00** (DOIS MIL CRUZEIROS), ~~correspondente~~ depositada

~~reclamante(s) reclamado(s)~~
nos autos do Processo n.º **2ª** JCJ- **947/77** em que é reclamante **JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO e recldo. JORGE RODRIGUES DE SOUZA**

Referida quantia foi depositada no dia **23** de **junho** de **1978** conforme Guia de Depósito de **23** de **junho** de **1978**

O QUE CUMpra, na forma da lei, podendo passar recibo e dar quitação. **Belém** **24** de **agosto** de **1978** Eu, **(Oscarina de Miranda Bruno)**, Aux. Jvd. 022.5, datilografel. E eu, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Presidência da 2ª JCJ DE BELÉM.



Nome do destinatário JORGE RODRIGUES DE SOUZA-OF. SÃO JORGE

Endereço Rua dos Tupinambás, nº 827

Número do Registrado (ou do vale) _____

Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$ _____

Natureza do objeto _____

Data do registro ou emissão _____

15



2884

RECIBO

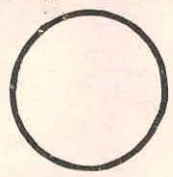
Recebi o objeto a que se refere este "AR"

28-8-78

Local e Data

Jorge Rodrigues de Souza

Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente

CORREIO DE ORIGEM JT - 237



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Guia Para Expedição Manual da Correspondência

DATA	Nº
24 8 ,78	

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	N.º DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	OF.	562/78	PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO Processo nº 2aJ CJ-947/77

Recebi em 25-08-78

RUBRICA OU CARIMBO

[Signature]

/ / às horas

JUNTADA

- FLS. 65: Mandado de Levantamento.
- FLS. 66: aviso de recebimento.
- FLS. 67: Guia de correspondência.
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.

Data 4 / IX / 1978

DIRETOR DE SECRETARIA

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EXPIRAÇÃO DE PRAZO

CERTIFICADO que expira no dia 4 de Setembro de 1978 o prazo de cinco (5) dias para reclamada manifestar-se sobre cálculo de fls. 60.

Data 5 / IX / 1978

Chefe da Secretaria

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente: faço êste com a vertidão acima de Secretaria, para os fins devidos.....

Data: 5 / IX / 1978

Chefe da Secretaria

Notificar o procurador judicial para falar dos cálculos a fls. 67.

Te. 06/07/78

Raimundo das Chagas
Juiz do Trabalho Substituto

de Citação, **AO SETOR DE EXECUÇÃO** providenciar Mandado
de Citação, conforme despacho retro do MM. Juiz.

Belém 11/ IX / 978.

~~_____~~

Ao Funcionário _____ para
providenciar o expediente.

Em, 14... 609... / 1978

Deputado do Setor Executivo
D A L - 112.9

Providenciado
Em 20.9.78



to

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

PARA CUMPRIMENTO D. **A DECISÃO**, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR **HAROLDA DA GAMA ALVES**

Juiz do Trabalho, Presidente da **2ª** Junta de Conciliação e Julgamento de **Belém**

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de **JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (MENOR)**

em seu cumprimento, CITE a **JORGE RODRIGUES DE SOUZA (OFICINA SÃO JORGE)**
à **Tupinambás, nº827**

....., para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de **Cr\$5.496,63 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos d. **a decisão**

....., no processo nº **2a.JCJ-947/77** JCJ,
em audiência de
" **AOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA SECRETARIA DA JUNTA** ".

" R E S U M O "

PRINCIPAL:.....	Cr\$5.089,03
CUSTAS REAJUSTADAS:.....	Cr\$ 347,60
CUSTAS DE EXECUÇÃO:.....	Cr\$ 60,00
TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA...	Cr\$5.496,63

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de **Belém**
aos **20** dias do mês de **setembro** de **1978**

Eu, **[assinatura]** (**OSCARINA DE MIRANDA BRUNO**), Aux. Jud. 022.5g
[assinatura] (**GERALDO SOARES DANTAS**),
lavrei o presente. E eu

Diretor da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ

[assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

to

CERTIDÃO

Certifico e dou f'e que nesta data me dirigi à
Tupinambás 827 e sendo ali fui informado de que naquele
endereço é o domicílio do sr. Antonio Baia Pinheiro, so-
gro do reclamado e que este não tem lá bens de sua propri-
idade.

Belém, 10-10-78

R. Silva

Of. de Justiça

21

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Sr. Sr. Dr. Juiz Presidente

faço êste com a Certidão acima do sr. Ofi-
cial de Justiça, para os fins devidos.:::::

Data 10 / X / 1978.

[Handwritten signature]

[Handwritten in blue ink: "Arz o reclamante" and a signature]

Heroldo de Gama Alves
Juiz Presidente da 1ª J. de Belém

Ao SETOR DE EXECUÇÃO, para Notificar
o reclamante, dando ciência da Certidão acima
do Of. de Justiça.

Em, 11:X:978

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Principal: Cr\$ -496,63

Custas: Cr\$ -

TOTAL Cr\$ -496,63

Reclamante JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO

Processo Nº 2ªJCC-947/77

Reclamado JORGE RODRIGUES DE SOUZA- OFICINA SÃO JORGE

O reclamante acima nomeado depositou a importância supra de Cr\$-496,63 (QUATROCENTOS E NO
reclamado
VENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). *.*.*.*.* correspondente à
1ª parcela , para efeito de liquidação.

nos termos de a sentença do dia / / 19
o acordo

Secretaria da 2ª J.C.J., em 18 / 10 / 19 78

Encarregado

ISENTO DE SELO (Arts. 782, da C.L.T., dec.-lei 5452, de 1-5-43 e Lei do Selo, dec.-lei 4655, de 27-9-42.



Belém, 18.10.78

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 2ª J CJ de Belém

2ª Junta de Conciliação e Instrução de Belém
 PROCESSO Nº 020.000.000.000
 Em 24 de Outubro de 1978
 114
 78

NA
 Encelum
 em 19/10/78

Paralelo de Gons Alvi
 Juiz Presidente da 2ª J CJ de Belém

Cumpre-nos informar a V. Exa. por acordo firmado entre a reclamada no Processo nº 2ª J CJ-947/77, OFICINA SÃO JORGE, por seu proprietário Jorge Rodrigues de Souza, e esta Procuradoria, pelo menor JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO, reclamante no mesmo processo, o pagamento do principal e mais custas reajustadas e da execução, no total de Cr\$5.496.63 ficou acertado nas seguintes bases:

1ª parcela	- dia 18.10.78	Cr\$496.63 ✓
2ª parcela	- dia 18.11.78	Cr\$500.00
3ª Parcela	- dia 18.12.78	Cr\$500.00
4ª Parcela	- dia 18.01.79	Cr\$500.00
5ª Parcela	- dia 18.02.79	Cr\$500.00
6ª Parcela	- dia 18.03.79	Cr\$500.00
7ª Parcela	- dia 18.04.79	Cr\$500.00
8ª Parcela	- dia 18.05.79	Cr\$500.00
9ª Parcela	- dia 18.06.79	Cr\$500.00
10ª Parcela	- dia 18.07.79	Cr\$500.00
11ª Parcela	- dia 18.08.79	Cr\$500.00

Ressalto, na oportunidade, que a última parcela inclui o valor das custas reajustadas e da execução, conforme cálculo atualizado, recebido em 21.08.78, ressalva das correções posteriores, até a data de liquidação.

Também ficou o reclamado obrigado ao pagamento da multa legal de 20%, em caso de inadimplemento de cada parcela no prazo estipulado, tudo a ser depositado na Secretaria da MM. Junta.

São os termos em que esperamos seja homologado o presente acordo, para todos os fins.

Renovando a V. Exa. protestos de estima e consideração, somos atentamente,

Alice Cavalcante de Souza

Alice Cavalcante de Souza
 Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto

JUNTADA

FLS. 72: Recibo de depósito.
 FLS. 73: Petição da Procuradoria do Trabalho
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.

Data 19 / X / 1978

~~HERALDO S. DANTAS~~
 Chefe de Secretaria

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
CONCLUSÃO
 Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
 faço êste com a Petição da Procuradoria do
 Trabalho de fls.73, para os fins devidos.::
 Data: 19 / X / 1978.
~~HERALDO S. DANTAS~~
 Chefe de Secretaria

*Lo executado para ratificação
 o acabo.
 em 20/10/78*

Heroldo de Góes Alves
 Juiz Presidente da 2ª J. de Belém

AO SETOR DE EXECUÇÃO providenciar, conforme
 despacho acima do MM. Juiz.
 Belém 20 / X / 1978.

~~HERALDO S. DANTAS~~

2ª

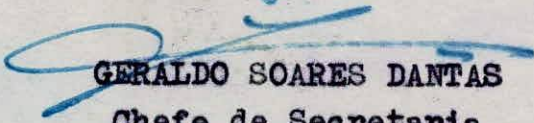
BELEM

NOTIFICAÇÃO nº 2ªJ CJ-1228/78

JORGE RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE (X)

Pela presente fica V. Sa. notificado para em 05 (CINCO) dias, ratificar o acordo de fls. 73, nos autos do Processo nº 2ªHCJ-947/77, em que é reclamante-exequente JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (MENOR) e reclamado-executado JORGE RODRIGUES DE SOUZA - OFICINA SÃO JORGE.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito.


GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a

JUSTIÇA DO TRABALHO - 2ªJCCJ/BELÉM

Nome

Trav. D. Pedro I, 750

Rua — Número — Apartamento — ZC

Belém

Cidade

Pará

Estado



BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução de "AR"

AUD. - Ratificar acordo

NOT Nº 1228/78

PROCESSO 947/77



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

NOT. nº 2ªJ CJ-1229/78

AO

ILMO. SR.

JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO

Av. Roberto Camelier, nº 488

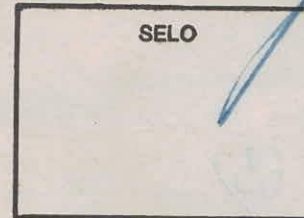
N E S T A

J. T. - 215

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

Este "AR" deve ser devolvido a
JUSTIÇA DO TRABALHO - 2ªJ CJ/BELÉM



Nome
Trav. D. Pedro I, 750

Rua — Número — Apartamento — ZC
Belém

Cidade
Pará

Estado



BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução de "AR"

NOT. Nº 1229/78

PROCESSO 947/77

AUD. - Receber garantia d
depositada

80

JUNTADA

- FLS 75: cópia de Not. nº 1228/78
- FLS 76: Cópia de Not. nº 1229/78
- FLS 77: aviso de recebimento.
- FLS 78, 79: envelope c/not. nº 1229/78
- FLS
- FLS
- FLS
- FLS
- FLS
- FLS

Data 30 / X / 1978.

DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

face ter sido devolvido a Not. nº 1229/78 ao reclamante, proponho seja o mesmo notificado mediante Edital, para indicar bens a penhora.

Data: 30 / X / 1978.

Chefe da Secretaria

Aguardar-se a data do segundo pagamento (R. 73)

Haroldo de Sousa Alves

Haroldo de Sousa Alves
Juiz Presidente da 1ª J. de Belém

AO SETOR DE EXECUÇÃO, providenciar, conforme despacho acima do MM. Juiz.

Belém 31 / X - 1978.

JUNTADA

FLS. 81-guia de depósito.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....

Data 01 / 12 / 78

DIRETOR DE SECRETARIA

Senhor Chefe de Secretaria:

Informo a V. Sa. que, até a presente data, o executado não efetuou o depósito da 2ª parcela do acordo de fls. 73.

Em 01.12.78

[Handwritten Signature]
 José Benedito Santana Filho
 Advogado do Setor Executivo
 D.A. 1123

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
 face a informação acima, proponho a execução da reclamada, por não cumprimento do acordo de fls. 73.

Data: 12 / XII / 1978

Chefe da Secretaria



23

Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente da MM. 2ª JCJ de Belém

NA.
Cds.
Sm 14/12/78

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PROT. GERAL
 No 2243
 Fv. 14 Fls. 159
 Em 13 de Dezembro de 1978
 Escribano

Haroldo da Costa Alves
Presidente da 2ª JCJ de Belém

Jesus Nazareno Cardoso Alho, menor assistido por esta Procuradoria Regional do Trabalho, já indentificado nos autos de Processo 2º JCJ 947/77, vem, mui respeitosamente requerer o seguinte:

- 1 - Que seja determinado o levantamento da quantia de Cr\$-496,63 existente no Caixa Avançada do Banco do Brasil, nesta Justiça do Trabalho.
- 2 - Que seja determinado o prosseguimento da execução contra o reclamado Jorge Rodrigues de Souza para que indica seu novo endereço: Rua Pariquis entre Apinagés e Pe. Eutiqueo ao lado do nº 1227.

Belém, 13 de Dezembro de 1978.

Nestes Termos
P. E. Deferimento.

Fernando de Araujo Vianna

PROCURADOR
Fernando de Araujo Vianna
Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto

JUNTADA

FLS. 83: Petição de Procurador Regional
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.

Data 14 / XII / 1978

DIRETOR DE SECRETARIA

OSVALDO S. DANTAS

Secretário

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Excmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
faço êste com a Petição de fls. 83 de dr. Procurador Substituto, para os fins devidos.::

Data: 14 / XII / 1978

OSVALDO S. DANTAS

Secretário

*Observante-se a importância do
 pronúncia e pagar a
 II. Cumpra-se com execução do
 reclamado (citação plural)
 em 14/12/78*

Haroldo da Costa Alves
Juiz Presidente de 2ª, 10 e 6ª Bêlém



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

85

.. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE... BELÉM...

MANDADO DE LEVANTAMENTO DE QUANTIA DEPOSITADA, NA FORMA ABAIXO
BANCO DO BRASIL S/A - (PRAÇA BRASIL)

O Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, de Belém:

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta, "AD HOC", WALDOMIRO... PANHEIRO MORAES, que, à vista do presente mandado, por mim passado e assinado, em seu cumprimento, levante a quantia de Cr\$ = 496,63= (QUATROCENTOS E... NOVENTA E SEIS CRUZELANOS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) ao depósito efetuado e devidas pelo(a) reclamado(a) JORGE RODRIGUES DE SOUZA-OP. SÃO JORGE nos autos do Processo n.º 947/77 JCJ- 2ª em que é reclamante JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (MENOR).....

Referida quantia foi depositada no dia 24 de novembro de 1978 conforme Guia de Depósito de 24 de novembro de 1978

O QUE CUMPRA, na forma da lei, podendo passar recibo e dar quitação. Belém, 14 de dezembro de 1978. Eu, *[Signature]* (Waldomiro Moraes), Aux. Jud. AJ-022.4 ~~XXXXXX~~, datilografei. E eu, *[Signature]* Diretor de Secretaria, subscrevo. (GERALDO SOARES DANTAS)

Juiz do Trabalho
HAROLDO DA GAMA ALVES



R E C I B O

₹=496,63

RECEBI DA SECRETARIA DA 2ª JCJ DE BELÉM,
A IMPORTÂNCIA DE ₹=496,63=(QUATROCENTOS E
NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E TRÊS CEN
TAVOS), CORRESPONDENTES A MEUS DIREITOS CONFOR
ME PROC.Nº2ªJCJ-947/77.

Belém, 15 de dezembro de 1978

Jesus Nazareno Cardoso Alho
JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO (MENOR)

Floriana Cardoso Alho
FLORIANA CARDOSO ALHO (GENITORA DO
RECLAMANTE)

Pro Encargado em Substituição
do Sr. de Exatidão para o
expediente de execução, observar
se o novo estado de execução
(ps. 83).

Em 18/12/77


José Benedito Santana Filho
Encarregado do Setor Execução
DAI-1129



MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

PARA CUMPRIMENTO D. A SENTENÇA, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HAROLDA DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO *****

em seu cumprimento, CITE a JORGE RODRIGUES DE SOUZA (OFICINA SÃO JORGE) à Rua Fátima, ao lado do nº 1227 (entre Apinagés e Padre Eutíquio)....., para pagar, em quarenta e oito

horas, ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-6.017,80 (SEIS MIL E DEZESSETE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS)*****

correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos d. a SENTENÇA

....., no processo nº 947/77. 2ª JCI,

em audiência de 25.08.77: "RESOLVE A 2ª JCI DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, CONSIDERAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO, CONTRA OFICINA SÃO JORGE (JORGE RODRIGUES DE SOUZA), PARA: 1ª CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE A QUANTIA DE R\$-1.882,72, REFERENTES A SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, AV. PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS E GRATIFICAÇÃO DE NATAL, ALÉM DE DIF. DE SALÁRIO, QUE DEVEM SER CALCULADOS PARA PAGAMENTO EM DOBRO E HORAS EXTRAS. 2ª- DETERMINAR QUE O RECLAMADO, DEPOSITE EM CONTA VINCULADA AO RECLAMANTE OS DEPÓSITOS DO FGTS, TOMANDO POR BASE O SALÁRIO MÍNIMO DE ADULTO, E DEPOSITANDO NA SECRETARIA AS GUIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DESSE DEPÓSITO NO CÓDIGO 014, SOB PENA DE LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO. DETERMINAR QUE A SECRETARIA COM BASE NO TERMO INICIAL E DA FUNDAMENTAÇÃO ANOTE A CTPS DO RECLAMANTE COM BASE NA INICIAL E FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. Custas de R\$-221,20, calculadas sobre R\$-3.000,00, que se fixa para esse fim, pelo reclamado."

RESUMO

PRINCIPAL.....	R\$-4.592,40
MULTA DE 20%.....	R\$-1.017,80
CUSTAS ATUALIZADAS.....	R\$- 347,60
CUSTAS DE MANDADO.....	R\$- 60,00
TOTAL.....	R\$-6.017,80

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém

....., aos 15 dias do mês de janeiro de 1979

Eu, Basílio Pena de Vasconcelos, Auxiliar Judiciário

lavrei o presente. E eu José Benedito Santan Filho

em exercício Diretor da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz Presidente

87
Gonçalo Rodrigues de Souza

EXMO. SNR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

88
6

Proc. Ne 947/77-

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
FOLHA Nº 010
108/79
17/1
79
Reclamado

NA
108/79
Heroldo de Jesus Alves
Juiz Presidente da 2ª. J. de Belém

JORGE RODRIGUES DE SOUZA, reclamado perante essa MM Junta por JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO, tendo acordado efetuar a liquidação de sua condenação, em parcelas mensais, tanto que efetuou o primeiro pagamento, conforme recibo anexo, atualmente em situação de desemprego e trabalho, lutando para conseguir o sustento de sua família, vivendo na casa de seu sogro, sem quaisquer bens nem pertences, vem mui respeitosamente dizer a V. Excia. que lhe é impossível, no momento, efetuar esse pagamento, o que procurará fazer assim que voltar a trabalhar, pois perdeu nessa questão o unico bem que possuia, o compressor de ar, donde auferia recursos para sua manutenção, estando agora sujeito a empregos e obtenção de serviços eventuais na casa de seu sobro, tudo facilmente constatavel.

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Belém do Pará, 18 de janeiro de 1979

Jorge Rodrigues de Souza
(JORGE RODRIGUES DE SOUZA)



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

89
 6

Principal: Cr\$ -496,63
 Custas: Cr\$ -
 Cr\$ -
 TOTAL Cr\$ -496,63

Reclamante JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO

Processo Nº 2ª J.C.J.-947/77

Reclamado JORGE RODRIGUES DE SOUZA- OFICINA SÃO JORGE

O reclamante acima nomeado depositou a importância supra de Cr\$ -496,63 (QUATROCENTOS E NO
reclamado
 VENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). *.*.*.*.* correspondente à
 1ª parcela , para efeito de liquidação.

nos termos de a sentença / do dia / 19
 o acordo

Secretaria da 2ª J.C.J., em 18 / 10 / 19 78

Encarregado

ISENTO DE SELO (Arts. 782, da C.L.T., dec.-lei 5452, de 1-5-43 e Lei do Selo, dec.-lei 4655, de 27-9-42.

JUNTADA

FLS. 85-mandado de levantamento
FLS. 86-recibo de pagamento
FLS. 87-mandado de citação e penhora
FLS. 88-petição de executado
FLS. 89-recibo de depósito (cópia)
FLS.
FLS.
FLS.
FLS.
FLS.

Data 25 / 01 / 79

DIRETOR DE SECRETARIA

José Benedito de Santana Filho
Chefe de Secretaria em Substituição

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, compareceu a esta Secretaria a sra. Flórida Cardoso Alho, genitora do menor Jesus, digo, Jesus Nazareno Cardoso Alho, exequente nos presentes autos, tendo a mesma declarado que não é verdade que o reclamado esteja desempregado, pois ainda hoje passou pela oficina de executado, ocasião em que viu o mesmo trabalhando, requerendo, assim, o prosseguimento da execução.

Em 25.01.79

José Benedito de Santana Filho
Chefe de Secretaria em Substituição

Flórida Cardoso Alho

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

sem a certidão Pedro

Data: *25 01 1979*

[Signature]

 Chefe de Secretaria

José Benedito de Santana Filho
 Chefe de Secretaria em Substituição

*Não tenho habito emendáveis
 na reclamante, postiga-se na
 execução.*

Em 26/01/79

Haroldo de Sousa Alves
 Juiz Presidente da 2.ª J. de Belém

AO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA PENHORA.

Em, *26 / 01 / 1979*

[Signature]
 Chefe de Secretaria
 2.ª J. de Belém

José Benedito de Santana Filho
 Chefe de Secretaria em Substituição

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que nesta data me dirigi à rua Pariquis, ao lado da casa 1227 e sendo ali encontrei fechado o local em que trabalhava o reclamado recebendo a informação de pessoas residentes ao lado que ele não mais está naquele endereço, onde encerrou suas atividades mudando-se para local que os informantes desconhecem.

Belém, 5-1-79

R. Silva

Of. de Justiça

91
S

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

bom a certidão de J. Gov.

Data: 05 / 02 / 1979

[Handwritten Signature]

Chefe da Secretaria

José Benedito de Santana Filho
Chefe de Secretaria em Substituição

*Traga o Exequente.
em 6/2/79*

Protocolo de Mesa Ativa
Juiz Presidente de J. de Belém

Ao Funcionário Basilio para providenciar o expediente.

Em, 06 / 02 / 1979

[Handwritten Signature]
José Benedito de Santana Filho
Chefe de Secretaria em Substituição

Providenciado em 7/2/79

[Handwritten Signature]
Basilio Dina de Vasconcelos
AUX. Adm. - TRT - 8ª - AJ - 022.4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

0443

NOT. Nº 165/79

Nº

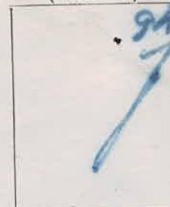
ILMO. SR.
JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO
Rua dos Tamoios, nº 225
Nesta

J. T. - 216



Jesus Nazareno Cardoso Alho
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
(E. B. C. T.)

(FACE 1)



Carimbo do Correio
que efetuar a devolução

2ª JCJ de BELÉM

Trv. D. Pedro I, nº 750

BELÉM (Órgão Expedidor)

PARÁ

Proc. nº 2ª JCJ (Endereço)

Recite:

Recida: Cidade ou Vila Estado

NOT. nº / BRASIL



Carimbo da Repartição
que efetuar a restituição deste AR

Not. Nº 165/79

PROCESSO 947/77

AUD. -

JT - 237

JUNTADA

FLS. 92: Cópia de N.º t. nº 165/79
 FLS. 93: 94: envelope com Not. devolvida ao exe-
 quente.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.

Data 13 / III / 1979

DIRETOR DE SECRETARIA *Geraldo S. Dantas*
 Chefe de Secretaria

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
 faço este com a Not. nº 165/79, devolvida por-
 pondo a V. Exa. notificação, mediante Edital.

Data: 13 / II / 1979

Geraldo S. Dantas
 Chefe de Secretaria

*Enviar-se nova notificação
 ao exequente através do N.º J.
 Civil de Justiça.
 em 14/II/79*

Ricardo de Sousa Alves
 Juiz Presidente da 2ª. J. C. de Belém

AO SETOR DE EXECUÇÃO providenciar Notificação
 conforme despacho acima do MM. Juiz.

Belém 14 / II / 1979

Geraldo S. Dantas
 Chefe de Secretaria

96
/

Ao Funcionário Basilio para
providenciar o expediente.

Em, 19/2/1979

[Handwritten signature]

Jose Benedito Santans Filho
Barragão de Setor Executivo
DAI-112.9

*Providenciado
em, 20/2/79*

[Handwritten signature]
Basilio Pinz de Vasconcelos
Aut. Adm. - TRI - B.º - AJ - 022.4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

NOT. nº 2ªJ CJ- 217/79

RECLAMANTE : JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO


RECLAMADO : JORGE RODRIGUES DE SOUZA (OFICINA SÃO JORGE)

PROCESSO nº 2ªJ CJ- 947/77.

Notificamos-lhe, com referência ao
Processo em que contendem as partes supra, a cumprir a determinação
abaixo assinalada com um " X " no prazo de **cinco dias.**

- () Apresentar Artigos de Liquidação
- () Apresentar esboço de liquidação (cálculos)
- () Apresentar quesitos
- () Assinar a Carteira de Trabalho do reclamante
- () Contestar Artigos de Liquidação
- () Entregar laudo pericial
- () Entregar guias do F. G. T. S na Secretaria
- () Pagar a importância de @ \$- referente
- () Receber a importância de @ \$-
- () Comparecer a audiência no dia / /19 , às
- () Retirar as GUIAS do F. G. T. S
- () Fornecer o endereço atual do **reclamado**
- () Falar sobre a petição de fls.
- () Falar sobre a Certidão de fls.
- () Falar sobre os cálculos de fls.
- () Indicar bens à penhora
- () Depositar a Carteira de Trabalho na Secretaria, para fins de anotação
- () Receber a Carteira de Trabalho na Secretaria
- () Receber os documentos solicitados por V. Sa.
- () despacho que abaixo se transcreve:

Belém, 20 de fevereiro de 1979


GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria



JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
 (E. B. C. T.)

(FACE 1)

2ª JCJ de BELÉM

Trv. D. Pedro I, nº 750

BELÉM

PARÁ.....

(Órgão Expedidor)

Proc. nº 2ª JCJ-

Recite:.....

(Endereço)

Recida:.....

NOT. nº.....

Cidade ou Vila

Estado

BRASIL

NOT.

Nº 217/79

PROCESSO 947/77

AUD. -



Carimbo do Correio
que efetuar a devolução



Carimbo da Repartição
que efetuar a restituição deste AR

JT - 237

99

JUNTADA

FLS 97: Cópia de Not.nº 217/79
 FLS 98: aviso de recebimento.
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS

Data 28 / II / 1979.

DIRETOR DE SECRETARIA *Geraldo S. Dantas*
Chefe de Secretaria

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EXPIRAÇÃO DE PRAZO

CERTIFICO que expirou no dia 28 de Fevereiro de 1979 o prazo de cinco (5) dias para reclamante fornecer o endereço atual do Executado.

Em 1 / III / 1979.

Chefe de Secretaria

Geraldo S. Dantas
Chefe de Secretaria

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente: faço êste com a certidão acima da Secretaria, para os fins devidos.

Data: 1 / III / 1979.

Chefe de Secretaria

Geraldo S. Dantas
Chefe de Secretaria

Aguardar por 30 dias em 28/2/79

Haroldo de Gama Alves
Juiz Presidente da 2ª J. de Belém

AO SETOR DE EXECUÇÃO ANOTAR:

Belém 2 / III / 1979.

Geraldo S. Dantas
Chefe de Secretaria

Senhor Chefe de Secretaria:

Informo a V. Sa. que, até a presente data, o exequente não indicou o endereço do executado.

Em 24.08.79

WALDOMIRO FURHEIRO MORAES

circulação e Ingresso do Celém

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Faço estes autos conclusos com a in.

Arreção arrem

Em, 24.8.79

Sandra S. Dantas
Chefe de Secretaria

Aguardar 60 dias.

com 27.08.79

[Handwritten signature]

Zilah Maria Callado Fadul
Juiza do Trabalho Substituta

101
6

AO SETOR DE PROCESSOS

ANOTAR:

Delém 01/11/79



José Benedito de Santana Filho

Chefe de Secretaria em Substituição

Exatela
em 05.11.79


102

Senhor Chefe de Secretaria,

Informo a V. S.^a que até a presente data o exequente não informou o endereço atual do executado para o prosseguimento da lide.

Em 19.09.80

Waldomiro Pinheiro Moraes
Waldomiro Pinheiro Moraes
Enc. do Setor de Execução
DAI-112.9

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Feço estes autos conclusos como informação
acima do Setor de Execução.

R.H. Em, 19.09.80

*Arquitada 120 reais
em 23/09/80*

AO SETOR DE EXECUÇÃO
ANOTAR:

Belém 23/09/80

Genésio Soares Dias
Chefe de Setor

Ao Funcionário *Pedro Paulo* para providenciar o expediente.

Em, 24/09/80

Waldomiro Pinheiro Moraes
Waldomiro Pinheiro Moraes
Enc. do Setor de Execução
DAI-112.9

103

Ao Funcionário J. Paulo para
providenciar o expediente.
Em, 19.02.81 / 19. 81

Waldemiro Pinheiro Moraes
Ent. de Setor de Execução
BAI-112.3

Providenciado
e/Not. N° 2a JEF-377/81
Em, 19.02.81

Waldemiro Pinheiro Moraes

104

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

NOT. Nº 2ª. JCJ-377/81.

Belém, 19.02.81.

Ilmo.(a) Sr.(a) **JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO.**

Pela presente fica V. Sa., notificada a cumprir a determinação abaixo assinalada com um "X", no prazo de **30 (TRINTA) dias**, referente ao processo igualmente indicado:

PROCESSO Nº 2ª. JCJ-947/77.

RECLAMANTE : **JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO.**

RECLAMADO : **JORGE RODRIGUES DE SOUZA (OFICINA SÃO JORGE).**

- () Apresentar ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO.
- () Apresentar ESBOÇO DE LIQUIDAÇÃO (cálculo).
- () Apresentar QUESTITOS.
- () Assinar a CTPS do(a) reclamante.
- () Contestar ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO.
- () Entregar LAUDO PERICIAL.
- () Entregar GUIAS DE "AM" DO FGTS nesta Secretaria, no CÓDIGO
- () Pagar a IMPORTÂNCIA DE C\$ _____, referente
sob pena de execução.
- () Receber a TITULÂNCIA de C\$ _____, referente a
- () Comparecer à AUDIÊNCIA designada para o dia ___/___/___, às
horas.
- () Retirar as GUIAS DO FGTS.
- (**X**) Fornecer o ENDEREÇO ATUAL DO RECLAMADO.
- () Falar sobre a PETIÇÃO de fls.
- () Falar sobre a CERTIDÃO de fls.
- () Falar sobre CÁLCULOS de fls.
- () Indicar BENS À PENHORA.
- () Depositar a CTPS na Secretaria para anotação.
- () Receber a CTPS na Secretaria.
- () Receber DOCUMENTOS solicitados por Vossa Senhoria.
- () Tomar ciência que será à PRAÇA no dia ___/___/___, às
horas do bem penhorado nos autos supra, avaliado em C\$
- () Falar sobre DESPACHO que abaixo se transcreve :

AO SETOR DE EXECUÇÃO

ANOTAR: _____ "12m"

Belém 19/02/81

Geraldo Soares / ACES
Chefe de Secretaria

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

AVISO DE RECEBIMENTO

SELO

Este "AR" deve ser devolvido a

JUSTIÇA DO TRABALHO - 2ª. JCJ DE BELÉM

Nome

TRAVESSA DOM PEDRO I, Nº 750 - PRAÇA BRASIL.

Rua — Número — Apartamento — ZC

BELÉM

Cidade

PARÁ

Estado

BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução do "AR"

AUD. - endereço do
reclamado JT - 237

Nº 377/81

PROCESSO 947/77

Senhora Chefe de Secretaria:

Informe a V. Sa. para os devidos fins, que até a presente data o reclamante não se manifestou indicando o endereço atual do executado.

Em, 12.08.82

Amazonas
Ferdinando Vieira Amazonas
Chefe da Seção de Execução
em Substituição

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

faz este, com a informação acima

Data: *13/08/1982*

Magali Daibes

Magali Daibes M. da Conceição
Chefe de Secretaria, em Substituição

1. há mais de dois anos o ex-
quente não providenciou o ardaumen-
to do feitor.

2. pelo, pois, previsto o deca-
to.

Notifique-se.

16/8/82

Haroldo da Gama Alves
Juiz Presidente da 2ª Junta de Belém

Ao Chefe da Seção de Execução
para providenciar o expediente
acima

Em *16/08/82*
Magali Daibes
Magali Daibes M. da Conceição
Chefe de Secretaria, em Substituição

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO
2ª. JCJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO nº 2ª. JCJ- 1558/82

Belém, 26.08.82

Ilmo(a). Sr(a).

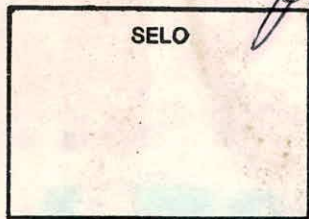
JESUS NAZARENO CARDOSO ALHO

Fica V.Sa., NOTIFICADA a cumprir a determinação abaixo assinalada com um "X", no prazo de 8 (oito) dias, referente ao Processo nº 2ªJCJ-947 / 77, em que são partes: **Jesus Nazareno Cardoso Alho X Oficina São Jorge**

- () Apresentar ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO.
- () Apresentar ESBOÇO DE LIQUIDAÇÃO (cálculo).
- () Apresentar QUESITOS.
- () Assinar a CTPS do(a) reclamante.
- () Contestar ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO.
- () Entregar LAUDO PERICIAL.
- () Entregar GUIAS de "AM" do FGTS, nesta Secretaria.
- () Pagar a IMPORTÂNCIA de R\$ _____, referente a _____, sob pena de execução.
- () Receber a IMPORTÂNCIA de R\$ _____, referente a _____.
- () Comparecer à AUDIÊNCIA designada para o dia ___/___/___, às _____ horas e _____ minutos.
- () Retirar as GUIAS do FGTS.
- () Fornecer o ENDEREÇO atual de _____.
- () Falar sobre PETIÇÃO de fls. _____.
- () Falar sobre CERTIDÃO de fls. _____.
- () Falar sobre os CÁLCULOS de fls. _____.
- () Indicar BENS à penhora.
- () Depositar a CTPS na SECRETARIA para anotação.
- () Receber a CTPS na Secretaria.
- () Tomar CIÊNCIA que a praça será no dia ___/___/___, às _____ horas e _____ minutos, do bem penhorado nos autos supra avaliado em R\$ _____.
- () Receber na Secretaria DOCUMENTOS solicitados por V.Sa.
- (**X**) Falar sobre DESPACHO que abaixo se transcreve: **I-HA MAIS DE DOIS ANOS O EXEQUENTE NÃO PROVIDENCIA O ANDAMENTO DO FEITO II-JULGO, POIS, PRESCRITO O DIREITO. III-NOTIFIQUE-SE. a)**
a) Haroldo da Gama Alves. Juiz Presidente da 2ªJCJBEL.

GERALDO SOARES DANTAS
CHEFE DE SECRETARIA

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a

2ª J C J de BELÉM

Trv. D. Pedro I, nº 750 Nome

BELÉM Rua — Número — Apartamento — ZC

PARÁ

Proc. nº 2ª J C J Cidade

Recida: Estado

Recida:

NOTA nº 1558 / 82

Nº ~~XXXXXX~~ J-

PROCESSO 947/77

BRASIL

AUD.-



Carimbo do Correio que
fizer a devolução do "AR"

JUNTADA

FLS. 107-Not.nº2aJ CJ-1558/82
 FLS. 108-AR.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.

Data 24 / jan / 1983

DIRETOR DE SECRETARIA

Waldemir Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

CERTIDÃO

Certifico que, nos termos do parágrafo único, c, do art. 48 do Regimento Interno, os Órgãos do T.R.T. da 8.a Região, deixaram de funcionar no período de 20 de dezembro de 1982 a 6 de janeiro de 1983

Belém, 24 / jan / 1983

Waldemir Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Ao Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente, faço estes autos conclusos, propondo o arquivamento do processo.

Em 25.01.83

Waldemir Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

*Aplique-se o Proc. 126 do E.TRT
quando às custas.*

ARQUIVE-SE

Em 26 / 01 / 83

Antonia Campos Serra
Juíza do Trabalho Substituta

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

ARQUIVAMENTO

A(o) funcionário(a) *J. B. Moraes* para

promover o arquivamento do processo.

Em, 26/01/1983

Chefe de Secretaria

Waldomiro Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

Arq. N.º 769

[Faint stamp and signature]